



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

DATA: 27.03.15

ABERT: 13.04.15

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

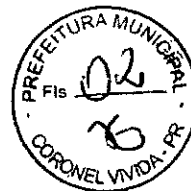
--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº0023/2015 – SEMDER

Coronel Vivida, 13 de março de 2015.

DE: André Luis Zanatta
Diretor depto. Agropecuária

Protocolo Interno n. <u>39</u> / <u>15</u>
Em <u>13</u> / <u>03</u> de <u>15</u>
 Funcionário

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos da vossa competente excelência autorização para licitação para a aquisição de 46 caixas de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3X28 cm em jogos de 4x1 em papel auto copiativo, contendo 750 notas por caixa. Num montante de R\$12.015,00 (doze mil e quinze reais).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessário.

Na certeza de contar com o apoio de V. Exma., antecipamos agradecimentos e renovamos na oportunidade manifesto da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



André Luis Zanatta

Diretor Departamento de Agropecuária



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 265/2015

Coronel Vivida, 18 de fevereiro de 2015

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS - NOTA FISCAL DE PRODUTOR, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	46,00	CX	3686	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS. FORMULARIO CONTINUO.	1,00	46,00
TOTAL GERAL ESTIMADO							46,00

2. Condição de pagamento: De acordo com cronograma Físico / Financeiro .

3. Local de entrega:

4. Prazo de execução:

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0701	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	0701 606 00 0 2 00 4 339030160000		2081

André Luis Zanatta

Diretor do Dpto. de
Agropecuária

077 de 02/04/2013

ANDRÉ LUIS ZANATTA

+

Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	---	---

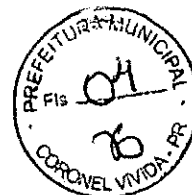
Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Fornecedor:



GRÁFICA CANOINHAS LTDA.

CNPJ: 78.268.570/0001-54

Rua Francisco de Paula Pereira, 765 - Centro
Canoinhas / SC - 89460-000

Canoinhas SC - 12 de Março de 2015.

À Prefeitura de Coronel Vivida

Vimos por meio desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Item - 1

33.750 - Jogos 4 vias NF Produtor

240x280mm 1 cor em papel autocopiativo CB
240x280mm 1 cor em papel autocopiativo CFB
240x280mm 1 cor em papel autocopiativo CFB
240x280mm 1 cor em papel autocopiativo CF
Acabamento: Alceado

Total: RS 15920,00

78.268.570/0001-54

GRÁFICA CANOINHAS LTDA.

Rua Francisco de Paula Pereira, 765 Centro
89460-000 Canoinhas Santa Catarina



GRÁFICA
TIPU'S



Ferst & Pícolo Editora Gráfica LTDA.

CNPJ: 18.454.537/0001-97- Ins. Est.: 90635795-02
Rua Dom Pedro II, 1153 - Centro - Mangueirinha / PR - 85540-000

Mangueirinha, 12 de Março de 2015

Pref. de Cel. Vivida

Vimos por meio desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

33750 NF Produtor em 4 vias:

240x280mm, 1x0 cores CB autocopiativo

240x280mm, 1x0 cores CFB autocopiativo

240x280mm, 1x0 cores CFB autocopiativo

240x280mm, 1x0 cores CF autocopiativo

Alceamento

Valor: R\$ 14700,00

18.454.537/0001-97

**FERST & PÍCOLO EDITORA
GRÁFICA LTDA. - ME**

Rua Dom Pedro II, 1153 - Sala 01
Centro

85540-000 - Mangueirinha - Paraná

Palmas, 11/03/2015

À Pref. de Cel. Vivida

Fone : (46)3232-8329 Fax : 3232-8329



Contato: (46) 3263-8777
www.kaygangue.com.br



Prezado cliente,
Viemos por meio desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :
Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 124327.

02 33.750 Jogos - 4 Vias Form. Nota Fiscal de Produtor

- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CB 54g.
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g.
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CFB 55g.
- 1 via 240x280mm, 1x0 cor, Tinta Escala em Papel autocopiativo CF 52g.

Total: R\$ 12.015,00 Milheiro: 356,00 Pgto: A combinar Tributação: iss

Vendedor : Kaygangue - Heverton - (46)3263-8777

Validade da proposta : 5 dias.
-As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.
-A gráfica não se responsabiliza por erros de arte quando fornecida pelo cliente.
-O prazo de entrega começará a contar da aprovação dos arquivos, sendo que são previsões que poderão se alterar de acordo com o processo produtivo.
- Não aceitamos cancelamento do pedido após início de produção.
- Impressos com alta exigência colimétrica exige-se prova de cor.
-Esta proposta é válida para impressos e suas características conforme acima descrito.

Atenciosamente,

Gráfica e Editora Kaygangue Ltda

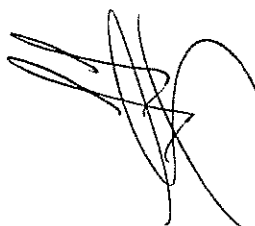
Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Pref. de Cel. Vivida

MAPA COMPARATIVO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL

ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	GRAFICA CANOINHAS LTDA		FERST E PICOLO EDITORA GRAFICA LTDA		GRAFICA E EDITORA KAYCANGUE		MÉDIA	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	46	CX	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS. FORMULARIO CONTINUO.	346,09	15.920,00	319,57	14.700,00	261,19	12.015,00	308,95	14.211,70

Coronel Vivida, 13 de março de 2015

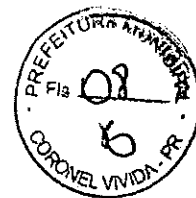


Fernando A. Gugiak Filho
 Diretor Departamento
 Material e Patrimônio
 D. 5214 de 05/01/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 153/2015

PROTOCOLO Nº 37/2015

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

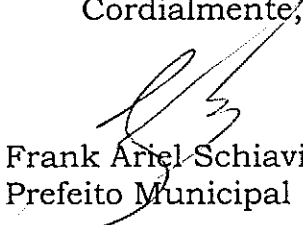
- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 13.03.2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 023/2015 expedido pelo Sr. André Luis Zanatta, referente à contratação de empresa para aquisição de 46 (quarenta e seis) caixas de Nota Fiscal de Produtor Rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos 4 x 1 em papel auto copiativo, com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, para distribuição aos produtores rurais. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

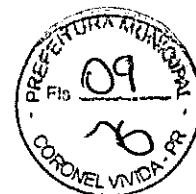
1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 33/2015

PROTOCOLO Nº 37/2015

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

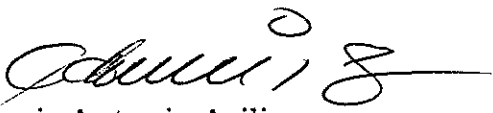
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.03.2015

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para aquisição de 46 (quarenta e seis) caixas de Nota Fiscal de Produtor Rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos 4 x 1 em papel auto copiativo, com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, para distribuição aos produtores rurais, para distribuição aos produtores rurais, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Font e	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2106

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

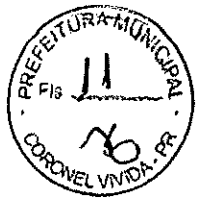


INDICAÇÃO DE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA LICITAÇÕES

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
07/01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39.63.01	000	2106



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 94/2015

PROTOCOLO nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 46 (quarenta e seis) caixas com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos de 4x1 em papel auto copiativo.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

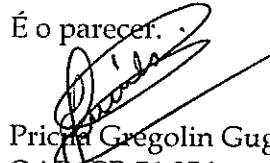
24 de março de 2015

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 33/2015).

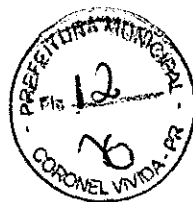
Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 32/2015

PROTOCOLO Nº 37/2015

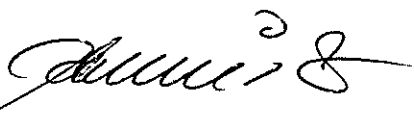
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 24.03.2015

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e anexos referente à contratação de empresa para aquisição de 46 (quarenta e seis) caixas de Nota Fiscal de Produtor Rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos 4 x 1 em papel auto copiativo, com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, para distribuição aos produtores rurais, para distribuição aos produtores rurais.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015 **PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2015**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia XX de XXXXXX de 2015, às XX:XX (XXXX) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO**” conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 14.211,70 (quatorze mil e duzentos e onze reais e setenta centavos)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2015

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Presencial nº XX/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2015.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **marca do produto cotado.**

g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

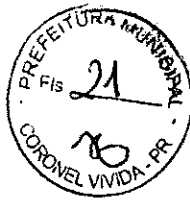
6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



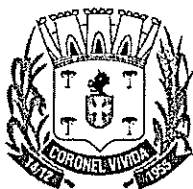
apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

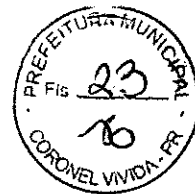
1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - O objeto constante desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

2 - O objeto deverá ser entregue pela Contratada, no Depto de Agropecuária, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, correndo por conta da Contratada todas as despesas.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esportes.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2106

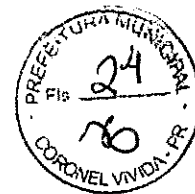
XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

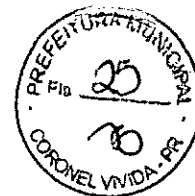
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	46	CX	3686	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS. FORMULARIO CONTINUO.	308,95	14.211,70
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						14.211,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO PROGRAMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÃO.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATORIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxx) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante O Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 95/2015

Protocolo nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 46 (quarenta e seis) caixas com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos de 4x1 em papel auto copiativo.

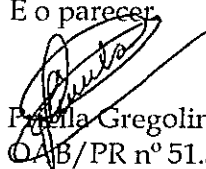
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

24 de março de 2015.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 175/2015

PROTOCOLO Nº 37/2015

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.03.2015

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 46 (quarenta e seis) caixas de Nota Fiscal de Produtor Rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos 4 x 1 em papel auto copiativo, com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, para distribuição aos produtores rurais.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando o Pregoeiro Oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 06.01.2015 e Portaria nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.01.2015.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

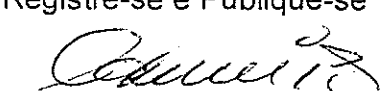
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ

ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014

Onde se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014. Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA B4, REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2011 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 04.254.088/0001-29.

1º TO: PRAZO E VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2011 - PMM para 31 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 432/2014

ID Nº: 0419/2014

Processo: 022/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CESAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangrui, município de Saudade do Iguaçu - Estado Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thilgo Agui Collet portador do CPF Nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57, Inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 51.267,80 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Termo em (duas) vias de igual teor e forma
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:

MAURO CESAR CENCI

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consulfarm - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao conteúdo na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,20 (dezeesse mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000 - Atenção Básica; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303 - Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Alhino Francisco, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Borlison Ziluli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min, com qualquer número (art.1º do Estatuto), com o seguinte ordeno do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 1º de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.

Raquel Borlison Ziluli
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação de inscrição de candidato a cargo relacionado após a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alvaro Guilmerman Fonseca dos Santos e o PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Homero Willian Mendes, nomeado pelo Decreto Municipal nº 213/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.12 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR e inscrever o candidato abaixo relacionado após a realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: Fisioterapeuta

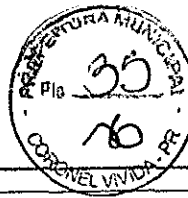
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	0006	Adine Paula Agostini	0/2.907.755-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Guilmerman Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

Homero Willian Mendes
Presidente da Comissão Pública



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro eleitoral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em eleições públicas previstas no Edital de Registro de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Imark Dantas Pinheiro	Presidente	050.308.029-03	8.607.558-9
Luciana Maciel	Membro	060.418.669-74	8.325.716-2
Clara de Paula Matias	Membro	757.576.729-00	8.110.481-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando suas atas e a parte do Ofício de Publicação de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Registrado e Publicado

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 17002/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Proponente, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O proponente, nos autos da licitação, deverá apresentar, além dos documentos de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros documentos do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando suas atas e a parte do Ofício de Publicação de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 08 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIFICAÇÃO Nº
Ademar Antonio Aziliero	Presidente	473.811.759-20	3.534.746-9-PR
Douglas Cristian Strazzone	Membro	041.203.718-05	8.607.784-6-PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro	044.650.189-18	8.178.991-4-PR
Clayton Ugalde	Membro	041.348.449-16	10.213.923-0-PR
Isma Roberto Schmitt	Membro	050.669.369-27	10.207.875-0-PR
Helton Dayrona da Rosa	Secretaria	084.833.429-40	10.972.061-3-PR
Franciane Fatima Marcadores de Silva	Membro Suplente	043.284.799-39	8.961.742-6-PR
Berlton Chuchet	Membro Suplente	011.600.769-33	15.777.871-5-PR
Somaira Zora	Membro Suplente	054.168.069-33	9.437.428-9-PR

Art. 2º DELEGAR poderes para ADEMAR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, atos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao andamento do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 09 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 17002/2003 de 15/03/03, Lei Federal nº 8.669/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR e Servidora IANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.669.369-27, para desempenhar a função de suplente da Proponente do Edital FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitação na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º A suplente exercerá a função de Proponente nos autos dos autos do Edital, devendo estar ciente no procedimento licitatório.

Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A Proponente, nos autos da licitação, deverá apresentar, além dos documentos de especificação técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros documentos do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, assinando suas atas e a parte do Ofício de Publicação de 01 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

ADEMAR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO

para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS

PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao

programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suporte

ao ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e

da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho

de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nos moldes da Lei

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 2º, inciso III, e demais condi-

ções estabelecidas no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento

estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal

de Honório Serpa, sito à Rua Eulápio dos Santos s/nº, no período das 8h30min às

12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitação e infor-

mações (46)-3243-1130. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015

IMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Li-

citação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-4/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
48	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	728,00
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
16	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
18	ECCO & LOPES LTDA ME	55,68	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	69,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	166,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,89	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME	02.993.568/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.063/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.167,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.507.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	8.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.659.359-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fátima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.981.742-9/PR
Sidnei Chialoffi	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5/PR
Silvami Cora	Membro Suplente	054.168.059-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

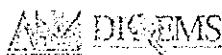
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

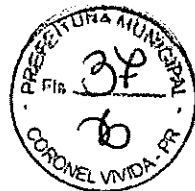
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código na tela do site.

<http://aamsp.dioems.com.br>

32223084



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Gilvane Drapski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	084.823.429-40	10672067-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

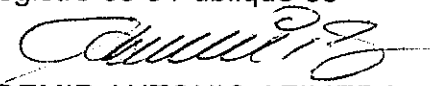
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA: Publicação Diário do Sudoeste

Edição nº. 6267 B2, do dia 27 e 28/12/2014
Onde-se lê: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 - PROCESSO Nº 080/2014.
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO. Clevelândia, 23 de dezembro de 2014.
Leia-se: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROCESSO Nº 080/2014. HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO.
Clevelândia, 02 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 30/12/2014, PÁGINA 84. REFERENTE AO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 254/2011 - PMM, QUE PASSA A TER A SEGUINTE DESCRIÇÃO:

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas nona (prazo de execução) e décima sétima (vigência) do contrato 254/2011 - PMM para 31 de março de 2015, tendo em vista as fundamentações apresentadas pela Contratada, que os serviços contratados estão atrasados em virtude da escassez de mão de obra, influenciada pela demanda de serviços na construção civil local, excesso de chuvas no período de execução, dificuldade em obter material (pedras irregulares) devido à distância e dificuldade de acesso para transporte da mesma.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PUBLICAR-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVENIÇOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.254.088/0001-29.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Adita-se as cláusulas Terceira (prazo de execução) e décima sexta (vigência) do contrato 140/2013 - PMM para 27 de fevereiro de 2015, tendo em vista que a quantidade contratada não foi executada, a qual ocorre, conforme a necessidade da CONTRATANTE, sendo assim há saldo suficiente no referido contrato para atender a futura demanda, dispensando a abertura de um novo processo licitatório.
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2014.
Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 43/2014

ID Nº: 049/2014
Processo: 032/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2014 firmado em 12 de março de 2014. Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção dos equipamentos de informática das Secretarias Municipais, sem fornecimento de material e/ou peças, conforme descrição mínima em edital decorrente do Pregão nº 009/2014, entre o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 93.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor MAURO CÉSAR CENCI, brasileiro, casado, RG nº. 5.143.125-1 PR e CPF nº. 924.728.779-00, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº, denominado CONTRATANTE e a proponente CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº 12.236.503/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Marangoni, município de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná, CEP: 85.568-000, neste ato representada legalmente por Thiago Oli Caletti portador do CPF nº 098.166.269-26 e do RG nº 9.981.007-6 denominado CONTRATADA, ficando:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato acima citado passando seu vencimento para 12/11/2014, com fundamento no art. 57 inciso II que prevê prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/BGFI, passando a vigorar como valor mensal de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R\$ 2.630,78 (dois mil seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Para este período estima-se um valor de R\$ 26.307,80 (vinte e seis mil trezentos e sete reais e oitenta centavos). O presente contrato passa ter seu valor total de R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais) para R\$ 21.267,80 (vinte e um mil duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas de acordo com o contrato original.

E por estarem assim justos e acertados, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Saudade do Iguaçu, 05 de janeiro de 2015.

CONTRATANTE:
MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

CONTRATADA:
CLICK EVENTOS E INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.995.568/0001-15. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 2.377,55 (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 02/2015 - Pregão Presencial nº 149/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: ECCO & LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.608.083/0001-70. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de proteção individual para suprir todos os setores da administração pública municipal. Valor total estimado R\$ 11.784,71 (onze mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 05 de janeiro de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 081/2014 PARTES: Município de Clevelândia e Consultoria - Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ sob nº. 03.191.328/0001-20. OBJETO: Execução de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10. VALOR TOTAL DOS ITENS: Lote 02, nos itens nº 01, 02, 03 e 04: R\$ 17.091,30 (dezessete mil noventa e um reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços efetuados no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 05 - Secretaria Municipal Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103010015.2.008000-Atenção Básica; 3.3.390.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 103020015.2.010000-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.390.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00-303- Serviço de Seleção e Treinamento (3474). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ CLEVELÂNDIA, 02 de janeiro de 2015.
ALVARO FELIPE VALERIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE-PR
ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA AITKD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO DE ITAPEJARA D'OESTE DE TAEKWONDO
A Associação de Itapejara D'Oeste de Taekwondo - AITKD, com sede na Rua Albino Franciosi, nº 253, Centro, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, Raquel Bortolon Ziloli, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da AITKD, pais de alunos e comunidade em geral, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, na sede da AITKD, no dia 15 de fevereiro de 2015, em primeira convocação, às 19 horas, com a presença da maioria dos associados, e não havendo quórum, em segunda convocação, às 19h30min., com qualquer número (art.19º do Estatuto), com a seguinte ordem do dia:

- 1- Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da AITKD, em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Estatuto desta instituição.
- 2- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AITKD até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.
- 3- A posse dos membros eleitos se dará na própria Assembleia.
- 4 - Alteração no Estatuto para adaptar-se ao novo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Itapejara D'Oeste, 05 de janeiro de 2015.
Raquel Bortolon Ziloli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 07/2014
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação inscrição da candidata abaixo relacionada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, o Sr. Alair Guimarães Fomara dos Santos e a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, Inete Wiliam Mendes nomeada pelo Decreto Municipal nº 233/2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no item 5.17 do Edital do Concurso Público 001/2014, e demais legislações pertinentes, resolvem:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada considerada apta a realização do concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério; Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
114	0001	Almeida Paula Agostini	069.907.778-83

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alair Guimarães Fomara dos Santos
Prefeito Municipal

Inete Wiliam Mendes
Presidente da Comissão do Concurso Público

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 01/2015, de 06 de janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Marcelo Duarte Pinheiro	Presidente	020.289.029-03	5.902.358-9
Luana Mendonça	Membro	060.418.869-74	6.355.716-2
Clay de Fátima Matias	Membro	757.576.739-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 06 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio e comissão pelas mesmas modalidades de licitação.

Art. 2º O pregoeiro, lica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 06 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	047.811.199-20	3.934.749-0-PR
Osvaldo Cristiano Albuquerque	Membro Elvivo	041.032.710-06	8.507.784-8-PR
Alfonso Antonio Aziliero	Membro Elvivo	041.650.189-18	8.178.861-4-PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Elvivo	041.348.699-10	9.113.625-5-PR
Clayton Cristini	Membro Elvivo	050.666.369-47	8.427.875-3-PR
Jana Roberta Schmidt	Secretaria	084.873.439-40	1.067.2063-3-PR
Helmi Dayanna da Rosa	Secretaria	082.754.799-39	0.501.742-5-PR
Franciane Fátima Martins da Silva	Membro Suplente	017.680.249-25	5.777.872-5-PR
Edmar Chaves	Membro Suplente	054.168.069-33	0.457.476-0-PR

Art. 2º DELEGAR poderes para: ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para elaborar editais, avisos e editais decorrentes de licitação.
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros eleitos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Coronel Vívda, 06 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2015, de 06 de janeiro de 2015.
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 10/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.666.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro de titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-18, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º A suplente exercerá a função de Pregoeiro nas ausências do titular, devendo não constar no procedimento licitatório.
Art. 3º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 4º A pregoeiro, lica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos de área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, reanunciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.
Coronel Vívda, 06 de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registra-se e Publica-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contábilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

TO Nº 01/2015. O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, visando atender ao programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para dar suprimento das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, durante o ano de Letivo 2015, em cumprimento à Lei Federal nº Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, nas mulheres da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento de chamamento, cujo cadastramento estará aberto no período de 07 de janeiro de 2015 a 23 de janeiro de 2015. O edital encontra-se à disposição dos interessados no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sita à Rua Elpidio dos Santos s/nº, no período das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no Departamento de Licitações e informações (46)-32.45-1133. Honório Serpa, 05 de janeiro de 2015.

EMANUEL ARON DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 06 de Janeiro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0762



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2014

DATA: 15/12/14 ABERTURA: 31/12/14 HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Aldo Lima e Dornevil Ferreira Danguil, conforme planilhas, projetos e memoriais. Esta obra é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV sob nº 035559/2014 e aprovado pelo MINISTÉRIO DAS CIDADES - Contrato de Repasse nº 802471/2014 - Processo nº 1018216-41/2014/MCIDADES/CEF - PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 21/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	362.010,23

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 362.010,23 (trezentos e sessenta e dois mil e dez reais e vinte e três centavos).

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2014

DATA: 11/12/14 ABERTURA: 30/12/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR TODOS OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 149/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,69	146,90
17	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	14,99	149,90
19	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	16,90	169,00
20	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	26,30	131,50
21	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	85,90	171,80
31	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	7,60	38,00
32	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	6,59	32,95
34	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,19	21,90
36	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	210,00
37	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
38	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
39	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	42,00	420,00
40	ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	2,28	45,60
2	ECCO & LOPES LTDA ME	27,31	136,55
3	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
4	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
5	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
6	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
7	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
8	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
9	ECCO & LOPES LTDA ME	38,00	190,00
10	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	145,60
11	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
12	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	546,00
13	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.747,20
14	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	1.310,40
15	ECCO & LOPES LTDA ME	36,40	364,00
16	ECCO & LOPES LTDA ME	55,88	111,76
22	ECCO & LOPES LTDA ME	89,50	447,50
23	ECCO & LOPES LTDA ME	9,30	186,00
24	ECCO & LOPES LTDA ME	19,40	970,00
25	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	164,00
26	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	410,00
27	ECCO & LOPES LTDA ME	82,00	820,00
29	ECCO & LOPES LTDA ME	54,95	109,90
35	ECCO & LOPES LTDA ME	3,99	79,80
40	ECCO & LOPES LTDA ME	3,20	32,00
43	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
44	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
45	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
46	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00
47	ECCO & LOPES LTDA ME	16,00	320,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ELETROMAQUNAS ASTEC LTDA ME	02.095.569/0001-15	2.377,55
ECCO & LOPES LTDA ME	09.608.093/0001-70	11.784,71

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 14.102,26 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)

Não acudiram interessados para os itens 28, 33, 41, 42 e 49, sendo os mesmos DESERTOS. O item 30 foi considerado FRACASSADO.
Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 01/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2
Olga de Fatima Malias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias de mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2015, de 05 de Janeiro de 2015.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.561-4/PR
Gilvane Drapaski	Membro Efetivo	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Inna Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Hellen Dayanne da Rosa	Secretaria	004.823.429-40	10672057-3/PR
Francilene Felima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.672-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

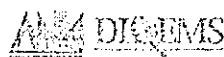
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2015.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSCP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

<http://amsop.dioems.com.br>

3222004



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 34/2015

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2015, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO**”.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h00min do dia 10/04/2015.

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de abril de 2015.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia 13 de abril de 2015, às 09:00 (nove) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO**” conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 14.211,70 (quatorze mil e duzentos e onze reais e setenta centavos).**

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 10/04/2015**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 28/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 13 de abril de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pregão Presencial nº 28/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 13 de abril de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) marca do produto cotado.

g) prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

10. Disposições gerais referentes às propostas:

10.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

10.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

10.3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS na Pref. Municipal de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, com **validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

- 1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

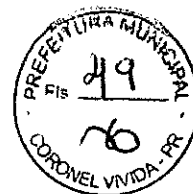
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.
6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, por meio de protocolo a ser realizado junto à divisão de protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis**.
8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 – O objeto constante desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

2 – O objeto deverá ser entregue pela Contratada, no Depto de Agropecuária, localizado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, correndo por conta da Contratada todas as despesas.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Esportes.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	3.3.90.39	000	2106

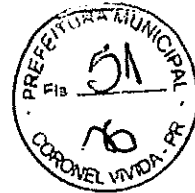
XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



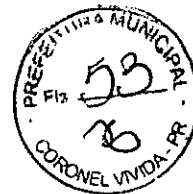
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta.
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de março de 2015.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	46	CX	3686	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA NOTA PESANDO 54 GRAMAS E AS DUAS DO MEIO 55 GRAMAS CADA. CAIXA CONTENDO 750 NOTAS. FORMULARIO CONTINUO.	308,95	14.211,70
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						14.211,70



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 28/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 28/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO PROGRAMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÃO.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 28/2015

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante O Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 28/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

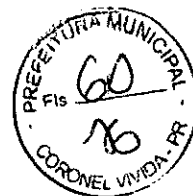
Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

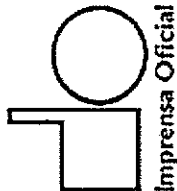
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 28/2015, objetivando-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO**. O valor máximo total estimado é de R\$ 14.211,70 (quatorze mil e duzentos e onze reais e setenta centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão **SER PROTOCOLADOS** até as 17:00 do dia 10 de abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de março de 2015. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 28/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. O valor máximo total estimado é de R\$ 14.211,70 (quatorze mil e duzentos e onze reais e setenta centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 10 de abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de março de 2015. Ademir Antônio Azilicero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **22316/2015** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título AVISO DE LICITAÇÃO PP 28/2015 - NOTA DE PRODUTOR RURAL

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Prefeituras CORONEL VIVIDA

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

✧ Licitação - CIS

E-mail helen@pmcv.com.br

 4. Publicação DIOE P Presencial nº 28-2015.pdf
60,34 KB

Enviada em 27/03/2015 09:07

Data de publicação



30/03/2015 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

27/03/15
09:08Nº da Edição do
Diário: 9421Histórico

TRIAGEM REALIZADA



DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6341 | Pato Branco, 28 e 29 de março de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregão designado através da Portaria nº 048/2014, de 30/12/2014, torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - Processo 84
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SEREN UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.
SISTEMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 18 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. ELETROMÁQUINAS AÉSTIC LTDA - CNPJ nº 02.095.585/0001-15 - Lote nº 01 R\$ 3.374,80; Item: 07 - 42.30 - 50 R\$ 40,00 - 12 R\$ 54,70.
2. SUPER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº 10.829.016/0001-50 - Lote nº 01 R\$ 8.055,00; Item: 03 R\$ 54,00 - 04 R\$ 53,00 - 05 R\$ 90,00 - 06 R\$ 18,50 - 10 R\$ 104,00.

ITEMS 01, 02, 04, 11 FICARAM DESERTOS
Dois Vizinhos, 25 de Março de 2015.
Maurício Ferraz de Freitas
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Pregão designado através da Portaria nº 048/2014, de 30/12/2014, torna público resultado de licitação.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - Processo 84
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS E RECAPAÇÕES DE PNEUS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
SISTEMA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço por Lote.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 18 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 7.999/2010 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS PARA REGISTRO DE PREÇOS:

1. RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - CNPJ nº 17.082.017/0001-09 - Lote nº 01 R\$ 33.342,00; Item: 01 R\$ 10,00 - 02 R\$ 16,00 - 03 R\$ 26,00 - 04 R\$ 30,00 - 05 R\$ 40,00 - 06 R\$ 45,00 - 07 R\$ 50,00 - 08 R\$ 53,00 - 09 R\$ 55,00 - 10 R\$ 78,00 - 11 R\$ 43,00 - 12 R\$ 51,00 - 13 R\$ 136,00 - Lote nº 02 R\$ 22.184,00; Item: 01 R\$ 27,00 - 02 R\$ 33,00 - 03 R\$ 48,00 - 04 R\$ 71,00 - 05 R\$ 46,00 - Lote nº 03 R\$ 78.450,00; Item: 01 R\$ 484,00 - 02 R\$ 137,00.
Dois Vizinhos, 24 de Março de 2015.
Maurício Ferraz de Freitas
Pregoeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 7.999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial Nº 03/2014 com encerramento de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ Nº
130	DAVID BORGES DE OLIVEIRA - ME	02.418.710/0001-81
131	J. GALVÃO & CIA LTDA - EPP	01.938.948/0001-11
132	SIMONE DONATE BOMBARDIA	14.966.454/0001-61

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.dvzinhos.pr.gov.br, na seção Serviços/Licitações.
Dois Vizinhos, 30 de março de 2015.
Raul Camilo Ischler
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU - PR
DECRETO Nº 037/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

O Decreto, sobre a alteração das metas financeiras das despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2015, e a abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 850 de 10 de novembro de 2014, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 5º da Lei Municipal nº. 852 de 03 de julho de 2014:

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saude do Iguaçu para o exercício de 2015 (Lei nº. 850/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento	Valor R\$
Órgão - 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade - 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Função - 0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.31 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 30.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementares no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2014 conforme definido no art. 43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	0000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00

Art. 3º - Ficam incluídos no valor da dotação orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores de alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de março de 2015.
MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO



PRECISA

PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - SUBSTITUTO

Área/Subárea	VO	NC	CH	T	Requisitos
Ciências Contábeis/Contabilidade Geral	01	06	20	N	Graduação em Ciências Contábeis, em Pós-Graduação em Contabilidade ou em Administração ou em Finanças ou em áreas correlatas.
Filosofia/Etнология	01	06	40	MT	Graduação em Agronomia, com Mestrado em Fitopatologia.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Quando não especificada a Pós-Graduação mínima deve ser em nível de Especialização.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 30 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0821



Página 21 / 059

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI N.º 2.647, de 26 de Março de 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:

Lote urbano nº 13 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, contendo área de 526,49m2 (quinhentos e vinte e seis metros e quarenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.884/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); Lote urbano nº 14 da quadra nº 10 do Loteamento Berger, com área de 495,89m2 (quatrocentos e noventa e cinco metros e oitenta e nove centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.885/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais);

Lote urbano nº15 da quadra nº10 do Loteamento Berger, com área de 479,14m2 (quatrocentos e setenta e nove metros e quatorze centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.886/1, avaliado em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais); Lote urbano nº 09 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 637,08m2 (seiscentos e trinta e sete metros e oito centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.921/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

Lote urbano nº 10 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 634,86m2 (seiscentos e trinta e quatro metros e oitenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.922/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); Lote urbano nº 11 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 632,64m2 (seiscentos e trinta e dois metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.923/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

Lote urbano nº 12 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 630,42m2 (seiscentos e trinta metros e quarenta e dois centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.924/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais); Lote urbano nº 13 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 628,20m2 (seiscentos e vinte e oito metros e vinte centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.925/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais);

Lote urbano nº 14 da quadra nº 04 do Loteamento Bela Vista, com área de 681,66m2 (seiscentos e oitenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme matrícula imobiliária nº 17.926/1, avaliado em R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). Parágrafo Único. O valor mínimo individual dos imóveis identificados no caput do Art.1º, foi atribuído em decorrência do Laudo de Avaliação emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 097/2013, de 11 de setembro de 2013.

Art. 2º-O produto da arrecadação oriunda da alienação dos imóveis, objeto desta Lei, serão aplicados de conformidade com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, na aquisição de área para construção de casas populares, áreas para industrialização e na realização de investimentos de interesse público.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Cod115302

TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

DATA: 18/03/2015 ABERTURA: 31/03/2015 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL METROPOLITANO E URBANO E RETIRADA DE COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NOVA DO QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Com base no parecer jurídico e ofício circular nº 004/2014 – SG/PRES, do CREA-PR, tendo em vista as inconformidades encontradas no presente edital, ANULO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 25/2015.

Coronel Vivida, 26 de março de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Cod115301

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 13 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 28/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS)-CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO. O valor máximo total estimado é de R\$ 14.211,70 (quatorze mil e duzentos e onze reais e setenta centavos). Prazo de entrega:10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 10 de abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de março de 2015. Ademir Antônio Azillero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod115304

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 33/2015 – Pregão Presencial nº 22/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.602.199/0157-30. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás P45 e recipiente para gás. Valor total estimado R\$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 26 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 34/2015 – Pregão Presencial nº 22/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: ROSHART COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.350.568/0001-03. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral. Valor total estimado R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 26 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 35/2015 – Pregão Presencial nº 22/2015 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VIVIDENSE REVENDEDORA DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.374.620/0001-41. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás P13, recipiente para gás, registro regulador de gás e tubo flexível com trancado em inox. Valor total estimado R\$ 27.135,00 (vinte e sete mil e cento e trinta e cinco reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 26 de março de 2015. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod115305

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Tomada de Preços, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pavimentação e iluminação da orla na praia artificial municipal.

DATA E HORA DE ABERTURA: 20/04/2015, às 09:00 (nove horas).

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 12,00 (doze reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 15924-7, agência 0919-9 do Banco do Brasil, Dols vizinhos-Paraná – Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 24 de março de 2015.

Enilson Fernando Macagnan

Presidente da Comissão de Licitação

conforme cronograma físico financeiro global, planilha de orçamento e (CD) do Projeto e demais documentos instrutores. O edital completo está à disposição dos interessados, no site www.cornelioprociopio.pr.gov.br, link licitações, campo, "Tomada de Preço", 005/2015 a partir de 31 de março de 2015. Informações: (0**43) 3520-8007 ou 8013, licitacao@pmcp@gmail.com Cornélio Prociópio, 26 de março de 2015.
IVONE APARECIDA DE SOUZA ANCELMO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 120,00 - 22283/2015

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 19/2015 - Presencial

Objeto: contratação de serviços médicos para 20 horas semanais de atendimentos. Tipo: menor preço global. Valor máximo R\$ 10.200,00/mês. Prazo de execução: 12 meses após contratação. Local de execução: posto de saúde da sede e mini postos do interior. Propostas e habilitação: protocolo até as 09 horas do dia 10 de abril de 2015 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 10 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 22150/2015

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 13 de abril de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 28/2015, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE A XI EM PAPEL AUTO COPIATIVO. O valor máximo total estimado é de R\$ 14.211,70 (quatorze mil e duzentos e onze reais e setenta centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:00 do dia 10 de abril de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de março de 2015. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 22315/2015

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

DATA: 18/03/2015 ABERTURA: 31/03/2015 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL METROPOLITANO E URBANO E RETIRADA DE COBERTURA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NOVA DO QUIOSQUE DA PRAÇA JOSÉ AUACHE, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Com base no parecer jurídico e ofício circular nº 004/2014 – SG/PRES, do CREA-PR, tendo em vista as inconformidades encontradas no presente edital, ANULO em todos os seus termos o Pregão Presencial nº 25/2015.

Coronel Vivida, 26 de março de 2015.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 22240/2015

Cruzeiro do Iguaçu

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LINO CELESTINO CAPPELLESSO, inscrito no CPF: 224.810.369-72, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP a Regularização da licença de Operação, para a Atividade de Avicultura de Corte. Com validade até 19 de Março de 2019, Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná. 27 de Março de 2015.

R\$ 48,00 - 22435/2015

Doutor Ulysses

SÚMULA DE EMISSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA.

A Empresa abaixo torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação para empreendimento a seguir especificado:
EMPRESA: Município de Doutor Ulysses - Pr.
ATIVIDADE: Sistema de Tratamento de Esgoto
MUNICÍPIO: Doutor Ulysses - Pr.
VALIDADE: 21/02/2015.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-PR, torna público que requereu ao IAP-Instituto Ambiental do Paraná, Renovação de Licença Ambiental de Operação (LO), para análise do Projeto de Tratamento de Esgoto do seu perímetro urbano, Bairros Cerrado, Vila Nova e Mundo Novo, e localidades de Caraguatá e Melos no Município de Doutor Ulysses-PR.

R\$ 96,00 - 22322/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

Processo Administrativo nº. 21/2015

Protocolo nº 3828/2015

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material de Limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Administração, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Indústria e Comércio.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 30 de Março a 15 de Abril de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Março de 2015.
Carlos Henrique R. dos Santos
Pregoeiro

R\$ 192,00 - 22558/2015

Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 01/2015 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Água Mineral, e adjudica o objeto em favor das empresas: JNS TRANSPORTES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.267.784/0001-99, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 7.378,00 (sete mil trezentos e setenta e oito reais) e H & D ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.770.422/0001-34, vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 85.998,30 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

R\$ 120,00 - 22560/2015

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2014

Processo Administrativo nº. 19484/2014

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Veículo 0 Km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006.

Horário/Data da Abertura: às 09h00min do dia 16 de Abril de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 30 de Março a 16 de Abril de 2015, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Março de 2015.
Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro

R\$ 144,00 - 22566/2015

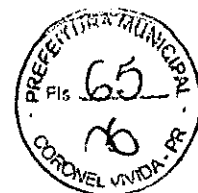
Homologação de Licitação
Pregão Presencial Nº. 04/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 04/2015 com objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.211,70 (quatorze mil e duzentos e onze reais e setenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de março de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebi em 30, 03. 15
João



Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de março de 2015 15:36
Para: 'pedidosform@kaygangue.com.br'; 'tele vendas@kaygangue.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 28/2015 - NOTAS FISCAL DE PRODUTOR RURAL
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 28-2015 NF Produtor Rural.pdf

Segue edital do Pregão Presencial nº 28/2015 – notas fiscais para produtores rurais.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331



Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de março de 2015 15:42
Para: graficafama@wln.com.br; 'graficafama@hotmail.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 28/2015 - NOTA FISTAL DE PRODUTOR RURAL
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 28-2015 NF Produtor Rural.pdf

Segue edital do PP 28/2015 – nota fiscal de produtor rural.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2015 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 14.211,70 (quatorze mil e duzentos e onze reais e setenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de março de 2015.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

27/03/15 a 13/04/15


FUNCIONÁRIO



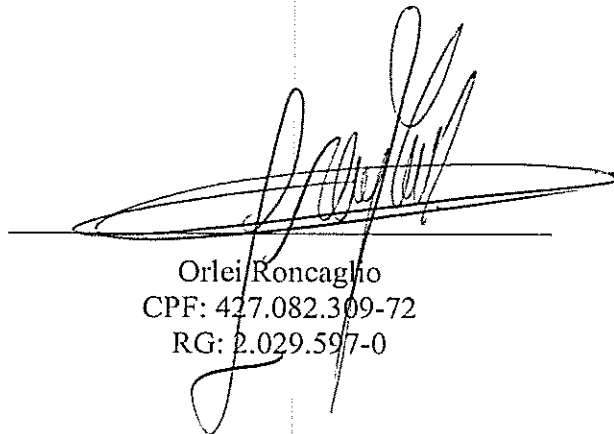
PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2015

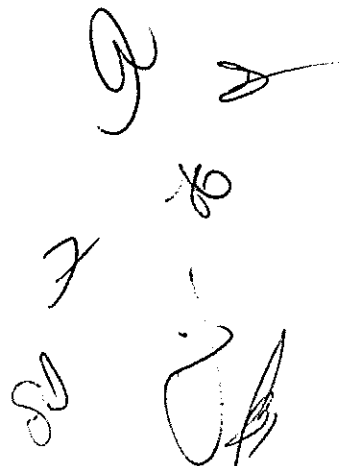
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Palmas, em 08 de Abril de 2015.

Pregão Presencial nº 28/2015. ✓

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Gráfica e Editora Kaygangue Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 75.624.932/0001-04, com sua sede na Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas/PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


Orlei Roncaglio
CPF: 427.082.309-72
RG: 2.029.597-0



75624932/0001-04

GRÁFICA E EDITORA
KAYGANGUE LTDA.

Av. Cel. José Osório, 673 - Centro
85555-000 - Palmas - Paraná



GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-01

NIRE: 41200278049

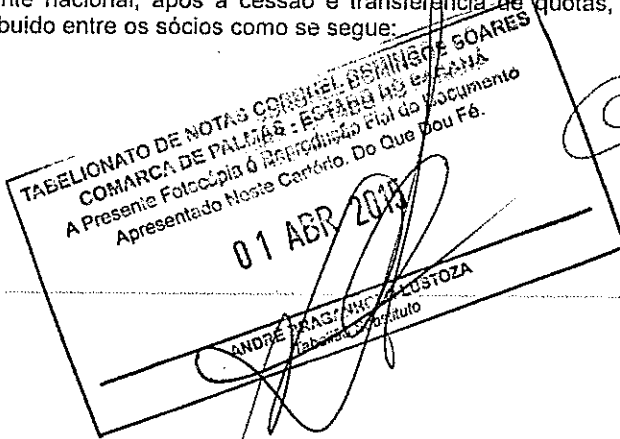
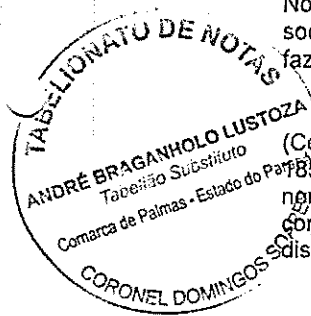


10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL ✓

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Seixas Saldanha, 565 – Bloco 4 - Apto 21 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000, portador da Cédula de Identidade nº 2.029.597/PR emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 427.082.309-72; VINICIUS RONCAGLIO, brasileiro, natural de Ampere – PR, solteiro, maior, nascido em 15 de março de 1989, estudante, CPF nº 045.813.059-18, portador da Cédula de Identidade nº 8.533.656-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000; CENIRA DE FATIMA VIEIRA, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000, portadora da Cédula de Identidade nº 3.678.761-9/PR emitida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 524.857.739-04; Únicos sócios da GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, sede e foro jurídico na Rua Cel. José Osório, 673 - CENTRO – Palmas – PR, CEP 85555.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41200278049 em 12.06.1981, 1ª alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2ª alteração sob nº 376220 em 10.06.1987, 3ª nº 580538 em 29.06.1994, 4ª alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5ª alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6ª alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7ª alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8ª alteração sob nº 20073775452 em 15/10/2007, 9ª alteração sob nº 20120620170 em 02/02/2012, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em quotas de 200.000 (Duzentas Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma totalmente subscrito e integralizado, devido a redução feita conforme artigo 1082 e 1083 cc/2002, onde a sócia Cenira de Fátima Vieira declara haver recebido do sócio Orlei Roncaglio os bens e imóveis descritos como segue: matrícula 7.989, uma área de terreno situada no quadro urbano desta cidade, lote nº 103 da quadra nº 58 medindo 584,40m², onde faz frente com a Av. Coronel José Osório. E o conjunto comercial 01, parte do Condomínio Comercial Kaygangue com frente para a Av. Coronel José Osório, com área privativa no sub-solo de 38,58 m², área privativa no pavimento de 519,84 m², área comum de 10,10 m² perfazendo a área total de 568,52 m², e a fração ideal de solo com 438,05952 m², correspondente a 20,113% da área total do terreno cadastrado sob nº 01.01.058.0187.001, conforme Formal de Partilha, extraído dos Autos nº 4.888/2010 Registrado na 3ª Vara da Família do Foro Central da Comarca de Curitiba-Pr, no dia Vinte e Três de Dezembro de 2010, o qual transitou em julgado em Vinte e Três de Dezembro de 2010. Sendo assim o capital social passa a ser R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais), em moeda corrente nacional, cujo o novo capital social ficará distribuído entre os sócios. E neste ato CENIRA DE FÁTIMA VIEIRA deixa de fazer parte do quadro societário.

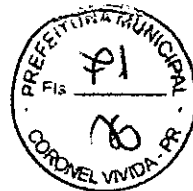
CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais), representado por 185.975 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
ORLEI RONCAGLIO	180.775	180.775,00	97,20%
VINICIUS RONCAGLIO	5.200	5.200,00	2,80%
TOTAL	185.975	185.975,00	100,00%

Parágrafo Único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

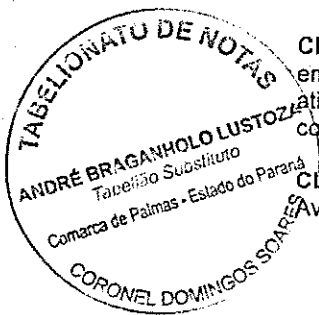
CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusula e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ORLEI RONCAGLIO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Seixas Saldanha, 565, Bloco 4, Apto 21 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000, portador da Cédula de Identidade nº 2.029.597/PR emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 427.082.309-72; **VINICIUS RONCAGLIO**, brasileiro, natural de Ampere - PR, solteiro, maior, nascido em 15 de março de 1989, estudante, CPF nº 045.813.059-18, portador da Cédula de Identidade nº 8.533.656-8 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Bispo Dom Carlos, 213, Apto 302 - Centro, em Palmas, Estado do Paraná, Cep. 85.555-000; Únicos sócios da **GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**, sede e foro jurídico na Rua Cel. José Osório, 673 - CENTRO - Palmas - PR, CEP 85555.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41200278049 em 12.06.1981, 1ª alteração sob nº 357226 em 20.08.1986, 2ª alteração sob nº 375220 em 10.06.1987, 3ª nº 580538 em 29.06.1994, 4ª alteração sob nº 2111449 em 02.12.1996, 5ª alteração sob nº 20020190492 em 29.01.2002, 6ª alteração sob nº 20050169122 em 25.01.2005, 7ª alteração sob nº 20062769189 em 07.08.2006, 8ª alteração sob nº 20073775452 em 15/10/2007, 9ª alteração sob nº 20120620170 em 02/02/2012, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 1ª - GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA., é uma sociedade empresária limitada, que se rege pelas disposições do presente contrato social, cujas atividades vem sendo desenvolvidas desde 12 junho de 1981, tendo seus atos constitutivos sido arquivados sob o nº 412.002.780.49 na JUCEPAR.

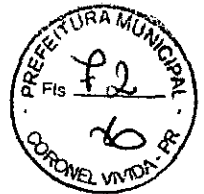
CLAUSULA 2ª - A empresa tem sede e foro no município de Palmas, Estado do Paraná à Avenida Coronel José Osório, 673 - Centro - CEP 85555.000.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and several sets of initials like 'Cez.', 'J.', 'J.', '7', '80', 'J.B'.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-01
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 1º - A empresa poderá participar em outras sociedades ou negócios de interesse social, podendo para isso praticar todos os atos e realizar todas as operações que se identifiquem com o seu objeto social.

CLAUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto: a Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos. 5829-8/00; Impressão de Material de Segurança 1812-1/00; Fabricação de formulários contínuos. 1741-9/01; Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo. 1741-9/02.

CLAUSULA 4ª - A sociedade tem a duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA 5ª - O ano comercial coincidirá com o ano civil, ao final em 31 de dezembro será levantado o Balanço Geral do Resultado, permanecendo este na conta de lucros e ou prejuízos acumulados, até que lhe seja dado destinação.

§ 1º : Os sócios decidirão sobre as depreciações e provisões que devam ser feitas a cada ano e sobre o destino dos resultados verificados em cada balanço. Poderão ser levantados balancetes e/ou balanços intermediários, em períodos menores que o de 12 (doze) meses, inclusive para a distribuição antecipada de lucros parciais, que se não forem confirmados no encerramento do exercício, deverão ser repostos pelos sócios, se o fato vier a prejudicar o capital social.

§ 2º : Se decidido pela distribuição do lucro entre os sócios, será feita na exata proporção do capital social que cada um tiver efetivamente integralizado.

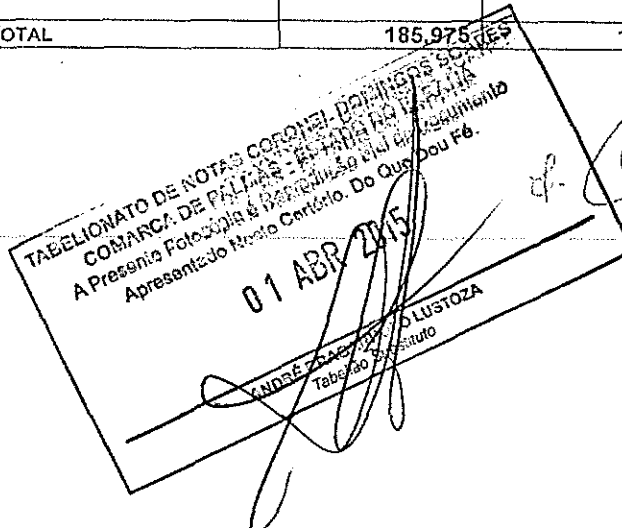
§ 3º : Se apurados prejuízos, serão compensados com reservas e/ou lucros em suspenso ou poderão ser mantidos em conta contábil para efeitos de compensações com reservas e lucros futuros, se outra decisão não for tomada pelos sócios. Os prejuízos serão suportados pelos quotistas na proporção do capital social subscrito por cada um, embora não integralizado.

CLAUSULA 6ª - Para qualquer ação fundada no presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Palmas - PR.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS, DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS E DAS RESPONSABILIDADES

CLAUSULA 7ª - O capital social é de R\$ R\$ 185.975,00 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil Reais) totalmente integralizado, dividido em 185.975 (Cento e Oitenta e Cinco Novecentos e Setenta e Cinco Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
ORLEI RONCAGLIO	180.775	180.775,00	97,20%
VINICIUS RONCAGLIO	5.200	5.200,00	2,80%
TOTAL	185.975	185.975,00	100,00%



Handwritten signatures and initials, including a large 'J' and '780'.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-03
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052, da Lei 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O aumento do capital social, será lançado na conta lucro De Exercícios anteriores, por deliberação dos sócios.

CLAUSULA 8ª - O capital social poderá ser aumentado ou diminuído, com a correspondente alteração do contrato social, se assim deliberarem os sócios que representem no mínimo 75% do capital social.

§ 1º: Decidido pelo aumento do capital social, terão os sócios o direito de preferência na sua participação, proporcionalmente às quotas possuídas e já integralizadas, comunicando cada sócio à empresa, por escrito, a sua decisão, dentro do prazo de dez dias da sua ciência sobre esta deliberação. Decorrido o prazo de preferência de dez dias, o sócio que, pelo seu silêncio ou por escrito não se interessar em aumentar a sua participação social, terá as suas quotas ofertadas pela empresa aos demais sócios.

Na segunda oferta, se algum sócio não se interessar em exercer a sua preferência das quotas na primeira oferta não adquiridas, contados dez dias da nova comunicação enviada pela empresa, terceira e última oferta será feita por mais dez dias, para que se integralize totalmente o capital, mantida sempre, em todas ocasiões, a preferência dos sócios proporcionalmente às suas participações no capital social.

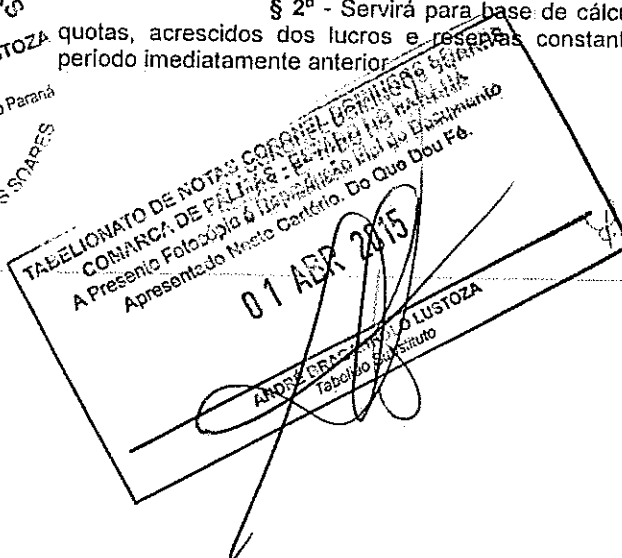
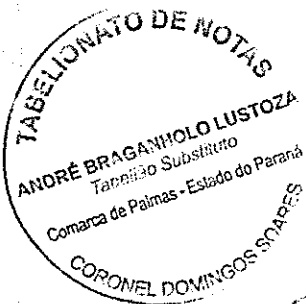
§ 2º: Decidido pela diminuição do capital social, está será realizada proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios, restituindo-se os valores nominais das quotas, se possível, ou o valor da quota que for apurado em relação ao patrimônio líquido, em balanço geral levantado especialmente para tanto. Se algum sócio não tiver integralizado totalmente as suas quotas, desta parte nenhum valor proporcional receberá, além de reter-se montante da parte a ser devolvida, até completar o valor das quotas porventura não integralizadas.

CLAUSULA 9ª - As quotas de capital são indivisíveis e a sua transferência somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa desta sociedade, de acordo com as condições previstas neste contrato. As quotas por acaso adquiridas por esta empresa e que ficarem em tesouraria, poderão ser redistribuídas aos demais sócios, mantendo-se a preferência dos sócios, proporcionalmente às suas participações no capital social.

CLAUSULA 10ª - Em caso de venda das quotas por parte de um dos sócios, este deverá dar ciência através de carta dirigida à diretoria, que se encarregará de cientificar a todos os sócios, com um prazo de 6 (seis) meses.

§ 1º - Não havendo interesse de compra das quotas por parte dos demais membros da sociedade, a diretoria pode optar pela incorporação de seu valor às quotas remanescentes.

§ 2º - Servirá para base de cálculo da transação o valor nominal das quotas, acrescidos dos lucros e reservas constantes no Balanço Geral encerrado no período imediatamente anterior.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' at the top right, and several other marks and signatures at the bottom right, including '7 80' and 'JB'.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-01
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 11ª - Quando do falecimento de um dos sócios, prosseguirá a sociedade com os herdeiros do de cujus.

CLAUSULA 12ª - Os sócios em atividade farão jus a pró-labore, observado para fixação deste, e de todos os direitos legais e ou constituídos por este instrumento.

CLAUSULA 13ª - Fica estabelecido que a sociedade poderá ser administrada por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa e que sua nomeação, bem como sua destituição, será formalizada e efetivada através de alteração contratual assinada por todos os sócios, devidamente arquivada na junta Comercial do Estado, ficando dispensada a realização de reuniões específicas para tal fim.

DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA 14ª - A administração será composta pelo Sr. ORLEI RONCAGLIO sócio, isentos de prestar caução, sendo administrador geral.

§ único - Fica nomeado para a ocupação do cargo o senhor:

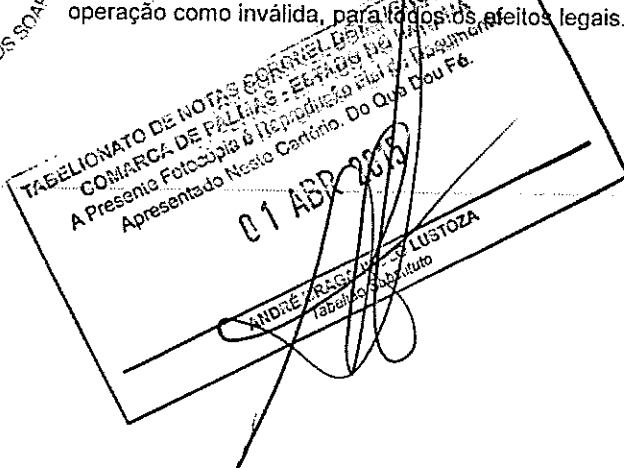
Administração da Sociedade Isoladamente: SR. ORLEI RONCAGLIO. ✓

CLAUSULA 15ª - Compete aos membros da administração isoladamente o uso da denominação social; representar a companhia em juízo ou fora dele; dar e receber quitações; firmar compromissos, desistir e transigir em nome da sociedade; nomear, admitir, demitir assistentes, empregados, agentes e representantes, fixando-lhes os salários, comissões e demais condições remuneratórias; nomear procuradores 'ad negotia' e 'ad judicia', especificando no respectivo instrumento os atos e operações que poderão praticar; contrair empréstimos junto as instituições financeiras, podendo para tanto hipotecar, alienar bens móveis e imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, caucionar títulos ou direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia e praticar tudo mais o que necessário for; abrir e movimentar contas bancárias, emitindo e endossando cheques; convocar a Assembléia Geral Extraordinária.

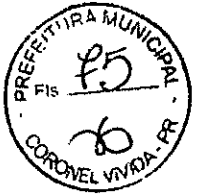
§ 1º - É vedado aos administradores assumir responsabilidades em fianças, avais, endossos e bem assim, em qualquer título, ato ou documento de favor, de interesse particular ou de terceiros com o emprego da denominação social, sendo tais documentos nulos de direito em relação à sociedade, assumindo o diretor individualmente, a responsabilidade pelo ato ilícito.

§ 2º - Quando da contratação de empréstimos junto a instituições financeiras, é de responsabilidade da administração conceder o aval, sendo que se faz necessário o aval conjunto apenas se a instituição assim o desejar.

§ 3º - Quaisquer responsabilidades assumidas por aquisições, ou por empréstimos, ou por alienações de bens móveis ou imóveis da sociedade, ou por obrigações que vinculem a empresa em mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social desta sociedade, deverá ter a assinatura de dois Diretores, sob pena de ser considerada a operação como inválida, para todos os efeitos legais.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and several other marks.



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 16ª - Poderão os administradores, sempre em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, singulares ou coletivos, empregados ou não, com poderes para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, ou com os poderes para defender esta sociedade em ações em que ela seja autora ou ré, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceção feita aos mandatos "ad judícia" cuja duração será o prazo que se estender à ação que estiver atuando.

§ 1º: É autorizado aos administradores, também, sempre em conjunto ou isoladamente, constituir administradores ou gerentes delegados não pertencentes ao quadro societário, para praticarem atos de gerência pertinentes ao objeto social da empresa, especificando no instrumento de mandato, seja particular ou público, os atos e as operações que os outorgados poderão praticar, limites de valores que poderão operar negócios, bem como o prazo de vigência, desde que autorizados por dois terços (67%) do capital social, se ele estiver integralizado, ou unanimidade (100%) dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

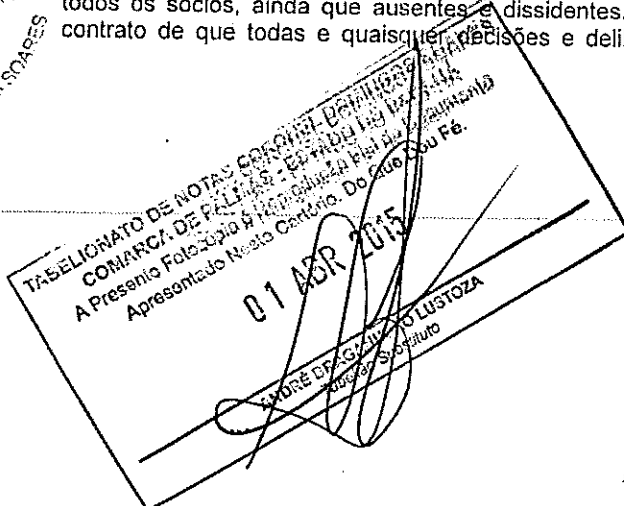
CLAUSULA 17ª - É de competência da Assembléia Geral Ordinária, deliberar sobre o balanço (Clausula 5ª) e demonstrativos financeiros a ele relacionados, bem como sobre a destinação dos lucros e alterações de capital e ou contrato social propostas pela diretoria.

§ 1º: Não sendo o número de sócios superior a 10 (dez), todas as decisões serão tomadas por deliberações por escrito dos sócios. Somente serão feitas reuniões formais em situações exigíveis por lei (art. 1.078 da Lei 10.406/02) ou previstas neste contrato social. O sócio poderá ser representado pela não sócia constante deste instrumento ou por advogado, no caso de convocação para deliberação em reunião ou assembléia (Parágrafo 1º do art. 1.074 da Lei 10.406/02).

§ 2º: As convocações serão feitas através de cartas protocoladas, sempre que possível, emitidas em duas vias, ficando uma com os sócios convocados e a outra arquivada na empresa, sendo as demais através do correio, por carta registrada. Estão dispensadas todas e quaisquer convocações quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, cientes do local, dia e hora e ordem do dia do assunto a ser tratado, ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria o objetivo da convocação (artigos 1.072, 1.078 e 1.152, todos da Lei 10.406/02).

§ 3º: Serão convocados os sócios para deliberarem pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, tendo como objetivo o de tomar as contas dos administradores, deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, designar administradores, se for o caso, e tratar de outros assuntos constantes da ordem do dia (art. 1.078 da Lei 10.406/02).

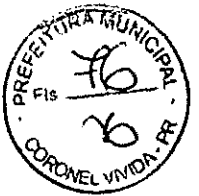
CLAUSULA 18ª - As deliberações tomadas de conformidade com este contrato vinculam a todos os sócios, ainda que ausentes e dissidentes. Mantida a validade do contido neste contrato de que todas e quaisquer decisões e deliberações sempre serão tomadas pela



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and 'B' at the bottom right.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

maioria absoluta dos votos dos sócios, ou seja, que representem no mínimo de 75% do capital social.

Dependerão de "quorum" mínimo para a deliberação dos sócios as matérias especiais abaixo, em conformidade com os artigos 1.010, 1.061, 1.063, 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/02:

1. Mais de 75% dos votos que representem o capital social quando:
 - 1.1. do julgamento e da aprovação ou não das contas da administração de sócios e não sócios;
 - 1.2. da designação dos administradores sócios, quando feita em ato separado do contrato social;
 - 1.3. da destituição de Diretor, sócio da empresa, aqui utilizando a opção de acordo com o Parágrafo 1º do art. 1.063 da Lei 10.406/02;
 - 1.4. da destituição de Administrador e/ou Gerente Delegado não sócios;
 - 1.5. da remuneração dos Diretores, Administradores e/ou Gerentes Delegados, sócios e não sócios;
 - 1.6. da nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - 1.7. do pedido de concordata.
2. No mínimo 75% dos votos que representem o capital social quando:
 - 2.1. houver modificação do contrato social;
 - 2.2. houver a incorporação, a fusão, a dissolução da sociedade e a cessação do estado de liquidação.
3. No mínimo 67% dos votos das quotas representativas do capital social, para a designação de administrador não sócio, quando o capital estiver integralizado, e 100%, no caso de o capital social não estar inteiramente integralizado.

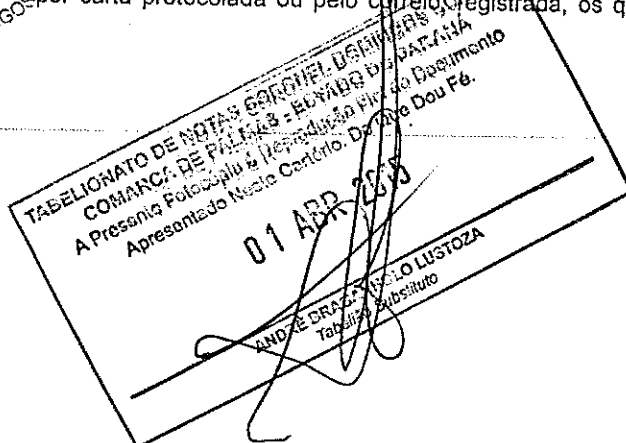
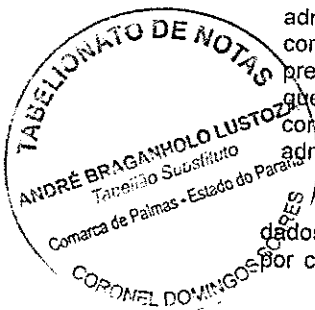
CLAUSULA 19ª - As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram (art.1.080 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA 20ª - A sociedade decide não instalar um Conselho Fiscal.

CLAUSULA 21ª - Poderá a empresa adquirir parte das suas próprias quotas, mantendo-as em tesouraria. Se adquiridas as quotas pela empresa, poderá ofertá-las aos sócios remanescentes, mantendo-se a preferência proporcional às quotas integralizadas, ou aliená-las a terceiros ou mesmo diminuir o seu valor do capital social.

§ 1º : No desinteresse da sociedade em adquirir suas próprias quotas, a administração comunicará aos seus quotistas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, por escrito, com carta protocolada ou enviada pelo correio, registrada, e estes terão direito de preferência para adquirir as quotas ofertadas, proporcionalmente às quotas integralizadas que forem titulares, manifestando-se os quotistas, por escrito, por carta protocolada ou pelo correio, registrada, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da administração da sociedade.

§ 2º : No silêncio dos quotistas avisados e vencidos os 05 (cinco) dias dados pelo aviso, o que será entendido como desistência e/ou desinteresse, serão avisados por carta protocolada ou pelo correio, registrada, os quotistas restantes, sobre interesse de



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and several other marks.



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

exercer o direito de preferência das quotas não adquiridas, mantendo-se sempre a proporcionalidade das quotas que forem titulares, relativas ao capital social efetivamente integralizado, pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar de nova comunicação da administração da sociedade.

§ 3º : Se vencidos todos os prazos acima referidos, chegando-se ao final dos 60 (sessenta) dias e a sociedade e/ou os quotistas comunicados não exercerem o direito de compra, o quotista retirante e que comunicou o desejo de vender suas quotas, poderá ofertá-las a terceiros não sócios, mantendo sempre o mesmo preço e as condições ofertadas para a sociedade e esta aos demais quotistas.

CLAUSULA 22ª - O sócio poderá ser excluído da sociedade, por vontade da maioria absoluta dos votos dos demais sócios, ficando os seus haveres representados pelas suas quotas no capital social à disposição na tesouraria da empresa, quando: a) convocado por mais de três oportunidades não comparecer nas assembléias ou reuniões da empresa, não justificando seu ato por escrito e se justificado, não aceita a justificativa pelos demais sócios, demonstrando desinteresse pela sociedade; b) espalhar discórdia e a desconfiança entre os sócios e advertido por escrito, não se defender expressamente ou se a defesa não for considerada suficiente e a contento, a juízo da maioria absoluta dos votos dos demais quotistas; c) não cumprir integralmente as cláusulas deste contrato, inclusive a integralização de suas quotas; d) violar segredos que envolvam negócios ou informações que só interessem a esta empresa; e) for o sócio declarado falido, ou por incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência ou morte; f) quebrar a "affectio societatis", indispensável para harmonia e relacionamento no trato entre os sócios e a empresa e entre estes e os terceiros; g) cometer outros atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 da Lei 10.406/02.

CLAUSULA 23ª - Quando houver modificações no contrato social, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, terá o sócio dissidente o direito de retirar-se da sociedade, desde que solicite por escrito nos 30 (trinta) dias subseqüentes ao ato, adquirindo a empresa as suas quotas para depois distribuí-las por venda aos demais sócios, mantendo a preferência proporcional de suas participações no capital social (art. 1.077 da Lei 10.406/02).

CLAUSULA 24ª - Até dois anos da resolução de saída do sócio da sociedade, iniciando-se a contar da averbação da modificação do contrato social na Junta Comercial, responde o sócio por qualquer motivo excluído, bem como os seus herdeiros e/ou sucessores das quotas, solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e a terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, em conformidade com o Parágrafo Único do artigo 1.003 e artigos 1.032 e 1.057, ambos da Lei 10.406/02.

CLAUSULA 25ª - As alienações, as cedências e/ou as transferências e as desistências de quotas sem a observância das disposições neste contrato previstas, serão consideradas nulas, de pleno direito, sem nenhum efeito.

CLAUSULA 26ª - Não havendo entendimento entre os sócios quanto ao preço de uma quota de capital social, será ele o resultado da divisão do patrimônio líquido da sociedade pelo número total das quotas que represente o capital social, constante dos balanços patrimonial e do resultado econômico do exercício, levantados para esta finalidade. Na apuração do valor das quotas, poderão ser levados em conta, também, os riscos e potencialidades futuras do negócio, atualizados os bens móveis e imóveis a preço de

TABELIONATO DE NOTAS
ANDRÉ BRAGANHOLLO LUSTOZA
Tabelião Substituto
Comarca de Palmas - Estado do Paraná
CORONEL DOMINGOS SOARES

TABELIONATO DE NOTAS GERALDO HENRIQUE SOARES
COMARCA DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ
A Presença do Tabelião e do Tabelião Substituto
Apresentado Neste Gerente. De que Dou Fé.
01 ABR 2008
ANDRÉ BRAGANHOLLO LUSTOZA
Tabelião Substituto

Handwritten signatures and initials, including a large 'D' at the top right and several other marks at the bottom right.



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

mercados, levantados os ativos incobráveis e os passivos em potencial, decorrentes de ações judiciais e/ou outras situações extrajudiciais, como, por exemplo, decorrentes de avais e fianças cedidas.

§1º : O valor de uma quota para efeitos de pagamento a somente um sócio, seja ele excluído, ou desistente, ou cedente, ou retirante, ou morto, será com base no valor do patrimônio líquido dividido pelo número total das quotas que representam o capital social (art. 1.031 da Lei 10.406/02), levantados balanços patrimonial e do resultado econômico dentro do prazo máximo de trinta dias a contar do evento que marque a data de saída do sócio.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

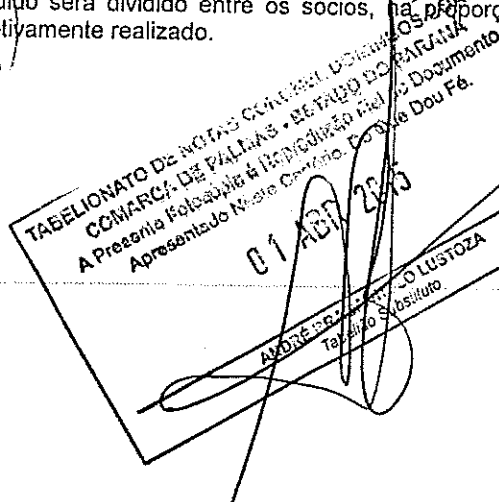
CLAUSULA 27ª - A sociedade somente se dissolverá por votos dos sócios que representem no mínimo 75% do capital social e nos casos em que norma legal o exija. A sociedade não se dissolverá por eventos de exclusão de sócios, tais como falência, incapacidade, inabilitação, interdição, insolvência, retirada ou morte. Será feito um balanço geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da notificação do evento para a administração da sociedade ou de sua ciência através de outro meio legal, a fim de serem apurados os direitos ou obrigações do sócio de alguma forma excluído da sociedade, ou dos seus herdeiros e/ou sucessores. Havendo direitos, deverão ser eles devolvidos ao próprio sócio excluído, ou a seus herdeiros e/ou sucessores e em havendo obrigações, será buscado o recebimento do valor junto ao próprio sócio excluído, ou aos seus herdeiros e/ou sucessores até o valor total da sua herança.

§ 1º: Se um evento de exclusão atingir sócio minoritário, poderá ser decidido pela maioria absoluta dos sócios sobre a continuidade ou não dos herdeiros e/ou sucessores como quotistas da empresa. Se for pela continuidade, simplesmente sucederão e ocuparão os mesmos direitos e obrigações do sócio morto. Se for decidido pelo desligamento dos herdeiros e/ou sucessores da sociedade, usar-se-á as condições previstas neste contrato quanto ao sócio excluído, ficando o valor do crédito que lhes cabe, em razão das quotas de capital social possuídas, depositado em tesouraria. Se os herdeiros e/ou sucessores não quiserem ficar como sócios, será utilizado o método da oferta de quotas como sócio retirante.

§ 2º : Se o evento de exclusão atingir sócio que detenha 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do capital social integralizado da sociedade, prosseguirá a sociedade com os herdeiros.

§ 3º : A falta de pluralidade de sócios será suprida antes de 180 (cento e oitenta) dias.

CLAUSULA 28ª - Em caso de dissolução, liquidação e extinção da sociedade, a maioria absoluta dos sócios nomeará os liquidantes, que poderá ser um ou mais sócios, ou pessoas indicadas, determinando seus poderes, funções e remunerações. Solvido o passivo, o ativo líquido será dividido entre os sócios, na proporção do capital social que cada um tenha efetivamente realizado.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' at the top right, and several other marks and initials at the bottom right.

GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA.

CNPJ/MF Nº 75.624.932/0001-04
NIRE: 41200278049



10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLAUSULA 29ª - Todas as deliberações sobre a sociedade serão tomadas entre os sócios, prevalecendo o voto dos quotistas conforme os quoruns previstos neste contrato. Nas eventuais omissões do presente contrato a sociedade será regida, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, porém a publicação do Balanço Patrimonial fica dispensada sempre que o número de sócios for inferior a 10 (dez).

CLAUSULA 30ª - Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Palmas, PR, para dirimir as questões que porventura surgirem em razão deste contrato social ou das relações entre os sócios, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Por estarem todos os sócios, justos e contratados, lavram o presente Contrato Social da Empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA., em três vias de igual teor e forma, que são assinados pelos sócios, juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

PALMAS, PR, 10 de fevereiro de 2012.

Oriel Roncaglio

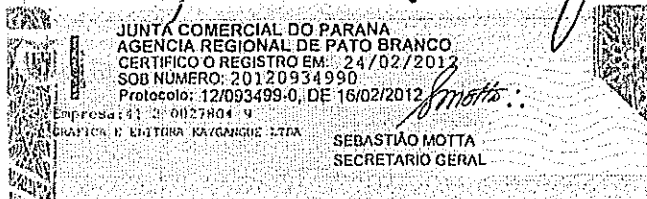
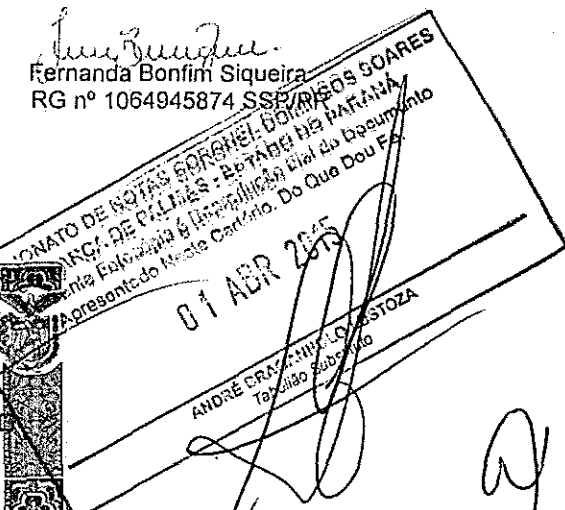
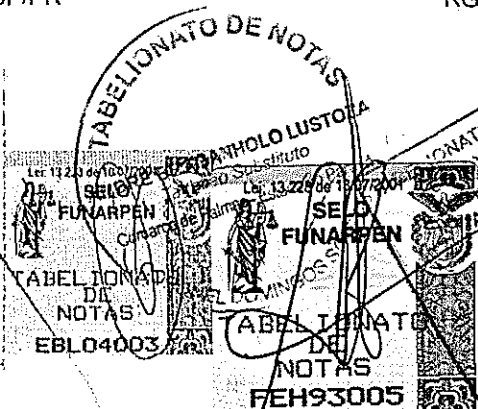
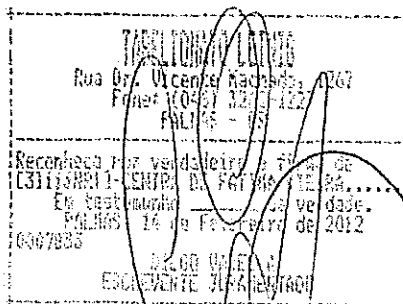
Cenira de Fátima Vieira

Vinicius Roncaglio

Testemunhas

Carla Daniela Moreira da Silva
RG nº 8.088.049-9 SSP/PR

Fernanda Bonfim Siqueira
RG nº 1064945874 SSP/PR



7 20 16 2
LB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ORLEI RONCAGLIO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **2029597-0 SESP PR**

CPF: **427.082.309-72** DATA NASCIMENTO: **04/09/1961**

FILIAÇÃO: **JOSE RONCAGLIO**
DIVA CENI RONCAGLIO

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02042164914** VALIDADE: **21/10/2016** 1ª HABILITAÇÃO: **28/05/1980**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PALMAS, PR** DATA EMISSÃO: **21/10/2011**

ASSINATURA DO EMISSOR: **ARCOS (RAAD)** 04311657511
PR903373345

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
501882334

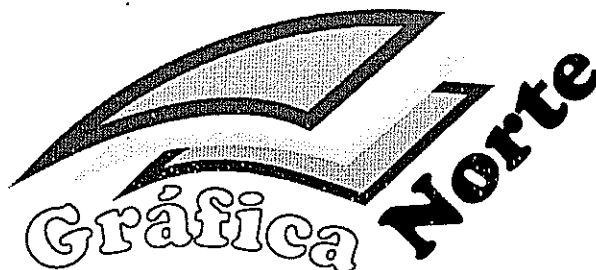
PROIBIDO PLASTIFICAR
501882334

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 13/04/15
7

7

7
10
802
B

7

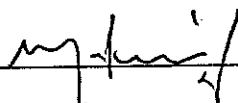


PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2015

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Blumenau, 13 de Abril de 2015
Pregão Presencial nº 28/2015

O abaixo assinado, representante legal da Empresa NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, com sua sede RUA PEROLA DO VALE, 55 - ITROUPAVA CENTRAL NA CIDADE DE BLUMENAU - SC, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA

Maicon Henrique Albano

Diretor

RG: 4.924.112 SSP-SC

CPF: 070.615.769-95

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA
LTDA - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITROUPAVA CENTRAL - CEP 89032-212
BLUMENAU - SC








Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP ✓			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0505025-0	18.486.182/0001-18. ✓	10/07/2013	10/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEROLA DO VALE, 55-SALA 1, ITROUPAVA, BLUMENAU, SC, 89.062-212			
Objeto Social EXPLORACAO NO RAMO DE ATIVIDADES GRAFICAS (INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS CONTINUOS, ROTULOS, ETIQUETAS, ENVELOPES, BOBINAS DE CUPOM FISCAL); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO COMO: CARTAZES, BANNERS, OUTDOORS, CATALOGOS, TABLOIDES, CALENDARIOS; (HOT-STAMP, OFFSET, OFFSET PLANA E FLEXOGRAFIA); IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS COMO: CARTOES, DIPLOMAS, CONVITES; IMPRESSAO DE BLOCOS DE NOTAS FISCAIS; COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte ✓	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI 045.148.179-88	52.500,00	SOCIO	XXXXXXX
MAICON HENRIQUE ALBANO 070.615.769-95	17.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 13/02/2015 Número: 20157487695 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 20 de março de 2015 ✓

[Assinatura]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 029655/2015-01 na consulta de processos.

JUCESC

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 0772

1. GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob nº. 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o nº. 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes, nº. 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2. MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o nº. 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o nº. 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, nº. 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, e terá a sua sede e domicílio na Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.

CLÁUSULA 2ª. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

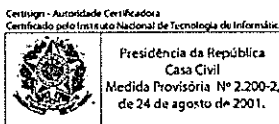
CLÁUSULA 3ª. O capital social será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R\$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R\$17.500,00
TOTAL	70.000	R\$70.000,00

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.

REC. FIRMA
Gaya-Blumenau

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 006477/2015-03 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 20/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CLÁUSULA 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª – Gestão

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

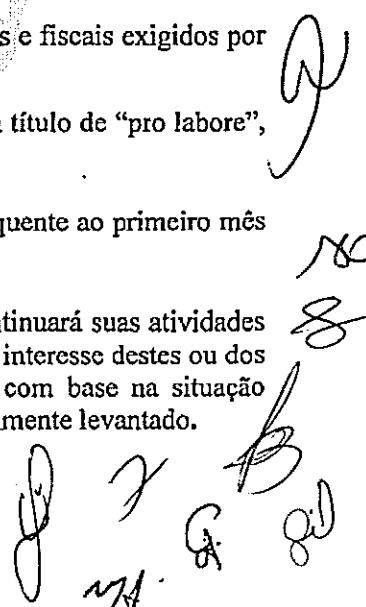
Parágrafo 2º. Será necessária a assinatura em conjunto dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9ª. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

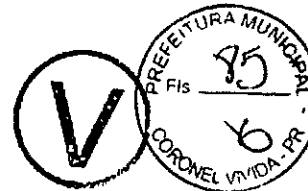
Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUCESC 0774

JUCESC



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12º. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14º. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16º. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

REC. FIRMA
Gisele Tatiâne Albano Rossi

GISELE TATIÂNE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA
Maicon Henrique Albano

MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOPUAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOPUAVA

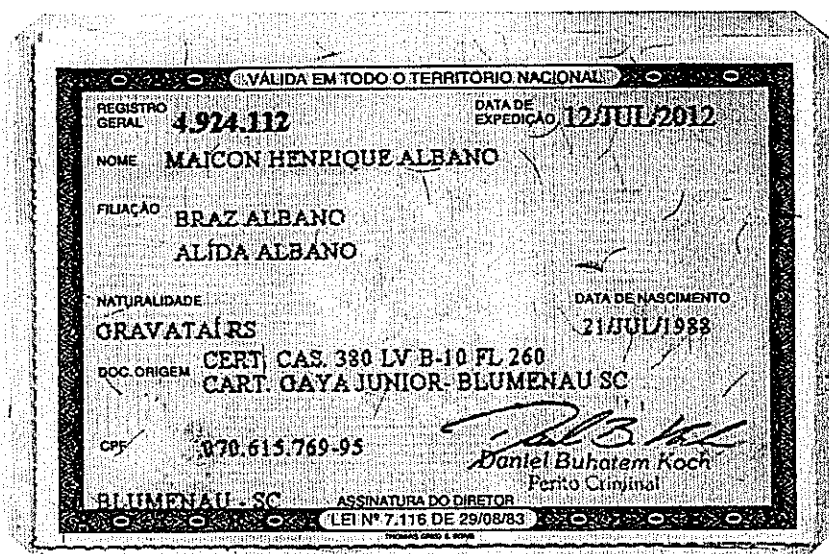
LIO OGE GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 207205
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(VIGISELE TATIÂNE ALBANO ROSSI)
Em 10/06/2013, 02 de Junho de 2013, Em Test. da verdade.
MARCIZO TRIERWELER GAYA - Escrivão de Paz Substituto
Empenhamento: R\$ 2,25 - selo: R\$ 11 - Total: R\$ 13,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-YL/R1
Rua Dr. Paulo Zattermann, 5511 - Itaipava Centro - Blumenau/SC - CEP 89064-000
Tel.: (47) 3378-1111 - Site: www.escritoriopaz.blm.br - Horário de atendimento 09:00 às 18:00

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITOPUAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITOPUAVA

LIO OGE GAYA JÚNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ

RECONHECIMENTO 207205
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(MAICON HENRIQUE ALBANO)
Em 10/06/2013, 02 de Junho de 2013, Em Test. da verdade.
MARCIZO TRIERWELER GAYA - Escrivão de Paz Substituto
Empenhamento: R\$ 2,25 - selo: R\$ 11 - Total: R\$ 13,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03591-RE10
Rua Dr. Paulo Zattermann, 5511 - Itaipava Centro - Blumenau/SC - CEP 89064-000
Tel.: (47) 3378-1111 - Site: www.escritoriopaz.blm.br - Horário de atendimento 09:00 às 18:00



Handwritten notes and signatures on the right side of the document, including the number 80 and several illegible signatures.

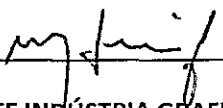


PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ/MF Nº. 18.486.182/0001-18, sediada na RUA PEROLA DO VALE, 55 - ITROUPAVA CENTRAL. Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Blumenau, 13 de Abril de 2015


NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA

Maicon Henrique Albano

Diretor

RG: 4.924.112 SSP-SC

CPF: 070.615.769-95

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA
LTDA - EPP
RUA PEROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITROUPAVA CENTRAL - CEP 85052-212
BLUMENAU - SC



Gráfica Norte

PROTOCOLO Nº

Em

3075/15
08/04/15 h: 16:24
mes

FUNÇÃOÁRIO

REMETENTE

Norte Indústria Gráfica Ltda

Rua: Pérola do Vale, 55 - sala 01

Bairro: Itoupava Central - Blumenau - SC

CEP: 89.062-212 - CNPJ: 18.486.182/0001-18

DESTINATÁRIO

Envelope - Credenciamento

Pregão Presencial nº 28/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

Empresa: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18

Telefone: (047) 3337-6824

Email: PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM

Data da Abertura: 13 de abril de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



Rua Pérola do Vale, 55 - Itoupava Central - Blumenau - SC

CEP 89062-212 - FONE/FAX (47) 3337-6824

pedido@nortegrafica.com

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA - ME

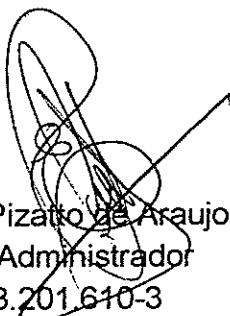
AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

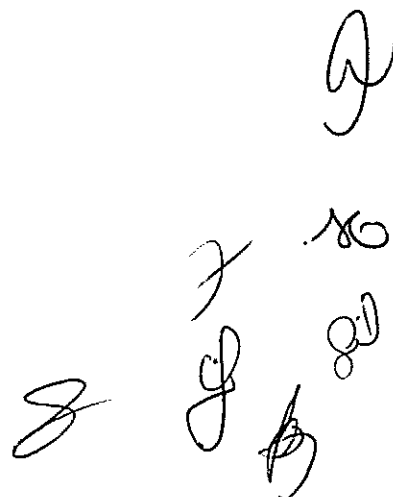
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015/

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **Pama Print Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.241.040/0001-41, com sua sede na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha 1.631, Gleba Rib. Pinguim, na cidade de Maringá/Paraná, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Maringá, 08 de abril de 2015.


Elvio Pizatto de Araujo
Sócio Administrador
RG _ 3.201.610-3
CPF _ 443.145.829-87





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAMA PRINT LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0660670-6	CNPJ 11.241.040/0001-41	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/10/2009	Data de Início de Atividade 13/10/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631, GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, MARINGÁ, PR, 87.005-160			
Objeto Social INDUSTRIA GRAFICA DE FORMULARIOS CONTINUOS, TIPOGRAFIA, FLEXOGRAFIA, LITOGRAFIA, OFF SET, EDITORA DE LIVROS E JORNAIS, ENCADERNAÇÕES, IMPRESSÃO DE BANNER, FABRICA DE BRINDES E CARIMBOS, EMBALAGENS PLASTICAS E DE PAPEL, LIVRARIA E PAPELARIA, GRAFICA - IMPRESSOR DE LIVROS E IMPRESSÃO DIGITAL, JORNAIS E PERIODICOS, VENDAS DE MAQUINAS FISCAIS, TERMICAS, ROTULOS, ETIQUETAS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CONFECCÃO OU FABRICAÇÃO DE BOBINAS DE PAPEIS OU TERMICAS, CUPOM FISCAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ELVIO PIZATTO DE ARAUJO 443.145.829-87	105.000,00	SOCIO	Administrador
GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO 048.054.219-83	22.500,00	SOCIO	
MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO 048.054.229-55	22.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/04/2013 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20131915452	REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

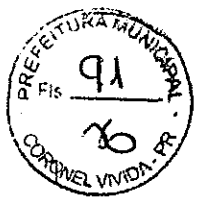
15/117592-6

CURITIBA - PR, 04 de março de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Nota:



PAMA PRINT LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, natural de Paranavaí-PR., nascido em 26/10/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portador da RG N.º 3.201.610-3-PR., e CPF N.º 443.145.829-87,

GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Paranavaí-PR., nascida em 01/12/1989, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.454-3-PR., e CPF N.º 048.054.219-83 e

MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/11/1993, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.450-0-PR., e CPF N.º 048.054.229-55, únicos sócios da empresa **PAMA PRINT LTDA-ME.**, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206606706 em 13/10/2009, inscrita no CNPJ sob N.º 11.241.040/0001-41, **RESOLVEM**, assim, alterar e consolidar o contrato social e alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o ramo de atividade para “indústria gráfica de formulários contínuos, tipografia, flexografia, litografia, off set, editora de livros e jornais, encadernações, impressão de banner, fabrica de brindes e carimbos, embalagens plásticas e de papel, livraria e papelaria, gráfica – impressor de livros e impressão digital, jornais e periódicos, vendas de máquinas fiscais, térmicas, rótulos, etiquetas, suprimentos de informática, confecção ou fabricação de bobinas de papeis ou térmicas, cupom fiscal”.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, **RESOLVEM**, consolidar o contrato social e alterações, que se regea pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406 de 10/01/2002, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO

ELVIO PIZATTO DE ARAUJO, brasileiro, natural de Paranavaí-PR., nascido em 26/10/1963, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portador da RG N.º 3.201.610-3-PR., e CPF N.º 443.145.829-87,

GISELE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Paranavaí-PR., nascida em 01/12/1989, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.454-3-PR., e CPF N.º 048.054.219-83 e

MILENE CRIPA PIZATTO DE ARAUJO, brasileira, natural de Maringá-PR., nascida em 22/11/1993, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2306, Zona 08, Maringá-PR., CEP: 87050-440, portadora da RG N.º 8.657.450-0-PR., e CPF N.º 048.054.229-55, únicos sócios da empresa **PAMA PRINT LTDA-ME.**, com sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41206606706 em 13/10/2009, inscrita no CNPJ sob N.º 11.241.040/0001-41.

AUTENTICADO NO VERSO



PAMA PRINT LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de PAMA PRINT LTDA-ME., e tem sede à Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, 1.631, Gleba Ribeirão Pinguim, Maringá-PR., CEP: 87005-160.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
a) Elvio Pizatto de Araujo	105.000	105.000,00
b) Gisele Cripa Pizatto de Araujo	22.500	22.500,00
c) Milene Cripa Pizatto de Araujo	22.500	22.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "indústria gráfica de formulários contínuos, tipografia, flexografia, litografia, off set, editora de livros e jornais, encadernações, impressão de banner, fábrica de brindes e carimbos, embalagens plásticas e de papel, livraria e papelaria, gráfica – impressor de livros e impressão digital, jornais e periódicos, vendas de máquinas fiscais, térmicas, rótulos, etiquetas, suprimentos de informática, confecção ou fabricação de bobinas de papeis ou térmicas, cupom fiscal".

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **ELVIO PIZATTO DE ARAUJO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTENTICADO NO VERSO



PAMA PRINT LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 11.241.040/0001-41
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Sarandi-PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias, na presença de duas testemunhas.

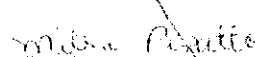
Maringá-PR., 01 de Abril de 2013.



Elvio Pizatto de Araujo



Gisele Cripa Pizatto de Araujo



Milene Cripa Pizatto de Araujo

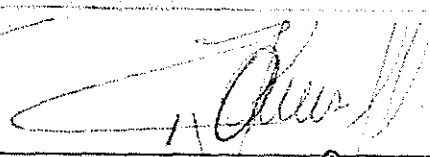
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2013
SOB NÚMERO: 20131915452
Protocolo: 13/191545-2, DE 04/04/2013
Emissão: 41 2 0560670, 6
PAMA PRINT LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:



Waldomiro Mattera
RG N.º 4.905.280-4-PR.



Renilson Pedroni Locatelli
RG N.º 8.497.129-4-PR.

AUTENTICADO NO VERSO

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pama Print Ltda, CNPJ/MF Nº 11.241.040/0001-41, sediada Avenida Nildo Ribeiro da Rocha 1.631, Gleba Rib. Pinguim na cidade de Maringá/Paraná.

Declaramos sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 08 de abril de 2015.


Elvio Pizatto de Araujo
Sócio Administrador
RG _ 3.201.610-3
CPF _ 443.145.829-87

THIAGO BORTOLOTTO
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCRIS. EST.90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagoserigraf@hotmail.com



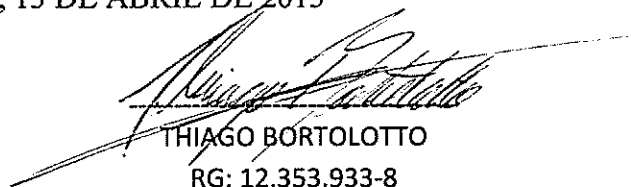
ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2015
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 13 DE ABRIL DE 2015

Pregão Presencial nº 28/2015.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa THIAGO BORTOLOTTO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.164.560/0001-99, com sua sede na Rua Ricardo Bortolon, 413, Bairro Schiavini, Coronel Vivida – PR, 85550-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CORONEL VIVIDA, 13 DE ABRIL DE 2015



THIAGO BORTOLOTTO

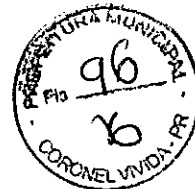
RG: 12.353.933-8

CPF: 093.381.949-81

SOCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
Rua Major E. R. do Nascimento 685
85550-000 Coronel Vivida PR





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial THIAGO BORTOLOTTI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
411 0760422-5	20.164.560/0001-99	24/04/2014	23/04/2014
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto SERVIÇOS GRÁFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMÁRIOS; COMERCIO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS PLÁSTICAS PARA LIXO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COM. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 09/02/2015 Número: 20150864019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário THIAGO BORTOLOTTI		CPF: 093.381.949-81	
Identidade: 123539338, SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Solteiro			

15/158492-3



CORONEL VIVIDA - PR, 13 de março de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Mary Lazzari
RG 4.359.142-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

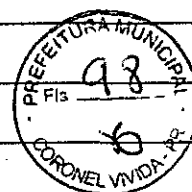
10 ABR 2015

Inas Dalmira Poletto



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTO		(mãe) CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.381.949-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4761003 4751201 4751202 7739099 4754701 4753900 9329899 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRÁFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) *		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- SIM ☒ 2- NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/04/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. M. Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 24 ABR. 2014		AUTENTICAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 10 ABR. 2015 Ines Delmira Poletto	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTTO		(mãe) CLEONEIDE FERREI BORTOLOTTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.381.949-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4661300 4664800 4649499 4679699 4755503 4755502 4756300 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS PLÁSTICAS PARA LIXO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COM. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA FESTAS E EVENTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Thiago Bortolotto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Bortolotto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Mari Lazzari</i> RG 4.369.742-6 / Relatora 24 ABR. 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - PR 10 ABR. 2015 <i>Ines Delmira Poletto</i>	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTTO		(mãe) CLEONEIDE FERREI BORTOLOTTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.381.949-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4644301 4781400 4669999 4789099 4763602 4686902 4642702 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/04/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marilazari RG 4.359.742-6 Retatora 24 ABR. 2014		AUTENTICAÇÃO Ines Delmira Poletto	



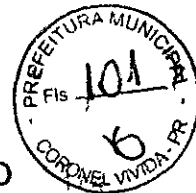
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTTO		(mãe) CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.381.949-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4649408 4691500 4530705 4742300 4665600 5620101	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 10 ABR. 2015 Ines Delmira Paletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Thiago Bortolotto</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/04/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Thiago Bortolotto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Maurício Lazzari</i> RG 4.359.742-6 Relatora 24 ABR. 2014			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) THIAGO BORTOLOTTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTO		Mãe CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.381.949-81			
ENVIADO POR (forma de comunicação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE FISCAL) 1813099	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRÁFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTO-HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO AT (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.560/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENSÁRIO (ou pelo representante/ata, representante)			
THIAGO BORTOLOTTO - ME			
DATA DA ASSINATURA 28/05/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
THIAGO BORTOLOTTO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Maurício RG 4.359.742-6 Relator		AUTENTICAÇÃO	
28 MAIO 2014		ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA	
		CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - PR	
		10 ABR. 2015	





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

2/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		(mãe) CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.351.949-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4753900 9329899 4661300 4664800 4649499 4679699 4755503 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS PLÁSTICAS PARA LIXO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COM. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PNEÚCOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.560/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) THIAGO BORTOLOTTI - ME			
DATA DA ASSINATURA 26/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Maurício Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 28 MAIO 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA	
		CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 10 ABR 2015 Ines Dahmira Poletto	

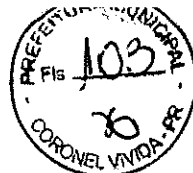




Secretaria de Estado do Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

3/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (se não for sem valor)			
THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		Mãe CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995		IDENTIDADE (número) 123539338	
Órgão Emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 093 381.949-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
COMOZIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc)) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	
CEP 85550000			
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	
CEP 85550000			
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividades primárias 1813099 Atividades secundárias 4755502 4756300 4763602 4686902 4642702 4649408 4691500 (CONTINUA)		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 10 ABR 2015 Ines Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.550/0001-99	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF PR	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) THIAGO BORTOLOTTI - ME			
DATA DA ASSINATURA 26/05/2014		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Bortolotto	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mari Lazzari RG 4.359.742-0 28 MAIO 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA	





Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		Mãe: CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Órgão Emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 093.381.949-81	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 1813099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal Coronel Vivida - Pr 10 ABR. 2015 Ines Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.560/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/avisoante/gerente) THIAGO BORTOLOTTI - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DO AUTORIZADO GOVERNAMENTAL: ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/05/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mauricio Lazzari RG 4.359.742-6 Relator 28 MAIO 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2014 SOB NÚMERO: 20143418181 Protocolo: 14/341818-1, DE 27/05/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		(mãe) CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTI	
NASCIMENTO (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (número) 123539338	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 093.381.949-81			
EVANCIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO		NÚMERO 685	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 1813099	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRÁFICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO AT (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.560/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assiste/gerente) THIAGO BORTOLOTTI ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. MAY Lazzari RG 4.359.742-6 Delegada		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500318185

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

10-ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

214

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110780422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pb) ZENO BORTOLOTO		(mãe) CLEONEIDE FERRI BORTOLOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (numero) 123539338	Órgão Emissor SSP	CPF (numero) 093.381.949-81
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4753900 9329899 4861300 4664800 4649499 4679699 4755503 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS PLÁSTICAS PARA LIXO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA; COM. DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.560/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes)			
THIAGO BORTOLOTO ME			
DATA DA ASSINATURA 02/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO DO PARECER	
Maurício Maurício 13.03.2015 03 FEV. 2015		ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA	

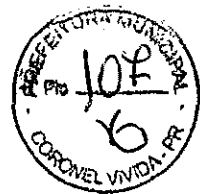
MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500318185



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

10-ABR-2015

Ines Delmira Poletto



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		[mãe] CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (numero) 123539338	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (numero) 093.381.949-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 413
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO SCHIAVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1813099 Atividades secundárias 4755502 4756300 4783602 4686902 4642702 4649408 4691500 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.660/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) THIAGO BORTOLOTTI ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/02/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. MARI LAZZARI RG 250.742-6 J. Reigora 03 FEV. 2015		AUTOMÁTICA DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL CORONEL VIVIDA	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500318185

001 0000 0000 0000 0000 0000 0000 0000

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - PR

10 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

4 / 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110760422-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) THIAGO BORTOLOTTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ZENO BORTOLOTTI		(mãe) CLEONEIDE FERRI BORTOLOTTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/08/1995	IDENTIDADE (Número) 123539338	Órgão Emissor SSP	UF PR
LIMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (Número) 093.381.949-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RICARDO BORTOLON		NÚMERO 413	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SCHIIVINI	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL THIAGO BORTOLOTTI - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAJOR ESTEVAO RIBEIRO DO NASCIMENTO		NÚMERO 685	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85550000
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CLAUSMOZANER@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Principal 1813099 Atividades secundárias 4530705 4742300 4665600 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.164.560/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/diretor/gerente) THIAGO BORTOLOTTI ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE NUMERAÇÃO CONTEMPORÂNEA ☐ 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/02/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Thiago Bortolotto	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Maurício RG 4.359.742-6 Relatório 04 FEV. 2015		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/02/2015 SOB NÚMERO: 20150864019 Protocolo: 15/086401-9, DE 08/02/2015 Empresa: 41.1.0160422-5 THIAGO BORTOLOTTI - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500318185



CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

10 ABR. 2015

Ines Delmira Poletto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THIAGO BORTOLOTTI

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF
12353933-8 02/09/2018 PR

CPF
093.351.949-81

DATA NASCIMENTO
14/08/1995

FILIAÇÃO
ZENO BORTOLOTTI
CLEONEIDE FERREI
BORTOLOTTI

PROFISSÃO
NÃO RESPONDEU

ACC
NÃO RESPONDEU

CTL HAB.
AB

Nº REGISTRO
05939959377

VALIDADE
02/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
26/11/2013

OBSERVAÇÕES

Thiago Bortolotto

LOCAL
CORONEL VIVIDA, PR

DATA EMISSÃO
04/12/2014

Thiago Bortolotto

56039720831
PR908500618

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TUDO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1041040936

PROIBIDO PLASTIFICAR
1041040936

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura Municipal
Coronel Vivida - Pr

1-0-ABR-2015

Ines Dalnura Poletto

[Handwritten signatures and initials]

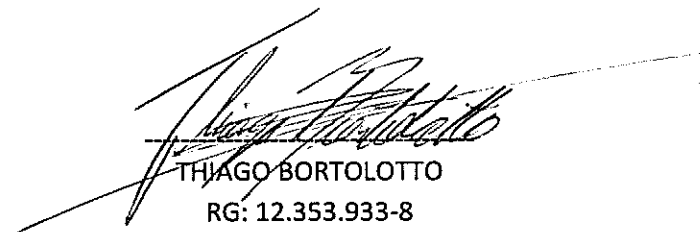
THIAGO BORTOLOTTO
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCRIS. EST.90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagoserigraf@hotmail.com



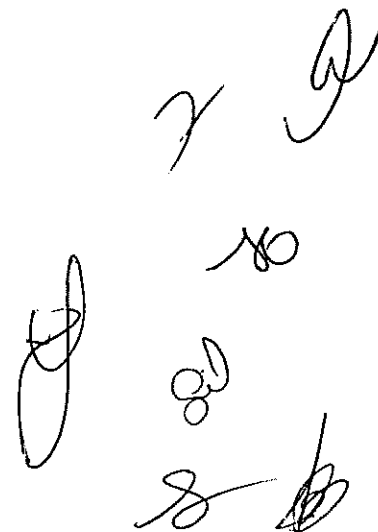
ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)

THIAGO BORTOLOTTO ME, CNPJ/MF Nº 20.164.560,0001-99, sediada, Rua Ricardo Bortolon, 413, Bairro Schiavini, Coronel Vivida – PR, 85550-000. Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 13 DE ABRIL DE 2015


THIAGO BORTOLOTTO
RG: 12.353.933-8
CPF: 093.381.949-81
SOCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTO
Rua Major E. R. do Nascimento 685
85550-000 Coronel Vivida PR



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	75624932000104
	Nome	GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

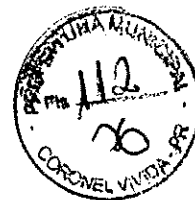
até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUTOS, CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	18486182000118
Nome : NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7 10 8

9

8 10

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11241040000141
	Nome	PAMA PRINT LTDA ME		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

No

7

83

J J

3

B

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	20164560000199
Nome THIAGO BORTOLOTTI - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 34/2015 Pregao No 28/2015



Razao Social: 162 - GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 75.624.932/0001-04

Endereco: RUA VICENTE MACHADO.1033

Bairro:

CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 46 3263-8777

E-mail:

Representada por: ORLEI RONCAGLIO

RG: 02.029.597-0 CPF: 427.082.309-72

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 6996 - THIAGO BORTOLOTTI - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 20.164.560/0001-99

Endereco: RUA RICARDO BORTOLON

Bairro: SCHIAVINI

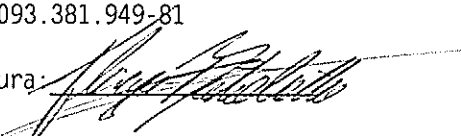
CEP: 85550-000 UF: PR Telefone: 46-3232-4100

E-mail:

Representada por: THIAGO BORTOLOTTI

RG: 12.353.933-8 CPF: 093.381.949-81

Telefone:

E-mail: Assinatura: 

Razao Social: 7103 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP(sem representante)

Credenciado: Nao

CNPJ: 18.486.182/0001-18

Endereco: RUA PEROLA DO VALE

Bairro: ITROUPAVA

CEP: 89062-212 UF: SC Telefone: 047 3337 6824

E-mail: Assinatura: _____

Representada por:

Nao ha representante legal neste processo.

Razao Social: 7104 - PAMA PRINT LTDA ME(sem representante)

Credenciado: Nao

CNPJ: 11.241.040/0001-41

Endereco: AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA

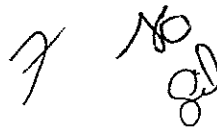
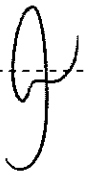
Bairro: GLEBA RIBEIRAO PINGUIM

CEP: 87005-160 UF: PR Telefone: 44 3024 2299

E-mail: Assinatura: _____

Representada por:

Nao ha representante legal neste processo.



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VÍVIDA

Endereço		Dados do Processo	
Endereço:	PRAÇA ANGELO MEZZOMO	Processo nº:	34/2015
Cidade/UF:	CORONEL VÍVIDA - PR	Modalidade:	Pregão
CNPJ:	76.995.455/0001-56	Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 162 - GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ/CPF: 75.624.932/0001-04

Endereço: RUA VICENTE MACHADO,1033

Cidade: PALMAS - PR

CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA N	10 Dias	60 Dias	CX	46,00	R\$ 247,8300	R\$ 11.399,7200
Marca: Kayganguê								R\$ 11.399,72
Resumo Final por Lote								R\$ 11.399,72

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 11.399,72

Prazo de Execução da Proposta: 10 dias

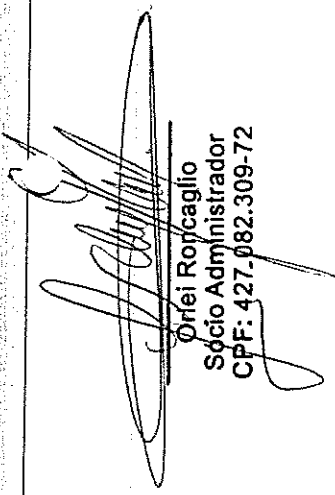
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: Oriei Roncaglio Cargo: Sócio Administrador Tipo do Documento: CPF Documento: 427.082.309-72 Data da Impressão: 08/04/2015 Ass./Carimbo:	 Oriei Roncaglio Sócio Administrador CPF: 427.082.309-72	75624932/0001-04 GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA. Av. Cel. José Osório, 673 - Centro 85555-000 - Palmas - Paraná
--	---	---

Proposta Comercial - Emissão: 08/04/2015 às 14:15:39

Handwritten marks: a large 'X' and a stylized 'P' or 'B'.

Handwritten signature.



Handwritten signature.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

Valor total proposto R\$ 11.399,72 (Onze Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias, conforme edital.



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.

CNPJ: 75.624.932/0001-04 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 30901827-30

REPRESENTANTE E CARGO: Orlei Roncaglio, sócio-administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.029.597-0 E CPF: 427.082.309-72

ENDEREÇO: Av. Coronel José Osório, 673, Centro, Palmas/PR e TELEFONE: (46)3263-8777

Banco do Brasil: AGÊNCIA: 615-7 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 6653-2

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Palmas, em 08 de Abril de 2015.

75624932/0001-04

**GRAFICA E EDITORA
KAYGANGUE LTDA.**

Av. Cel. José Osório, 673 - Centro
85555-000 - Palmas - Paraná



Orlei Roncaglio
CPF Nº 427.082.309-72

Dados do Processo

Processo nº:	34/2015	Tipo:	Licitatória
Modalidade:	Pregão		
Critério de Julgamento:	Menor preço - Item - Compras		

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO

Fornecedor: 7103 - NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18
 Endereço: RUA PEROLA DO VALE
 Cidade: BLUMENAU - SC
 CEP: 89062-212

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONFECAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA N	10 Dias	60 Dias	CX	46,00	R\$ 180.000,00	R\$ 8.280.000,00
							Valor Total da Proposta	R\$ 8.280.000,00

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 8.280,00

Dados do Representante Legal

Carimbo do CNPJ

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA
LTD - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
TOUPAVA CENTRAL - CEP 89062-212
BLUMENAU - SC

Nome: MAICON HENRIQUE ALBANO Cargo: DIRETOR Tipo do Documento: CNPJ Documento: 18.486.182/0001-18 Data da Impressão: 07/04/2015 Ass./Carimbo: 	18.486.182/0001-18 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTD - EPP RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01 ITUUPAVA CENTRAL - CEP 89062-212 BLUMENAU - SC
--	---

Proposta Comercial - Emissão: 07/04/2015 às 08:57:32











PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

DADOS ADICIONAIS DA EMPRESA

Valor total proposto R\$ 8.280,00 – Oito Mil e Duzentos e Oitenta Reais ✓
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 10 (dez) dias; ✓
Marca: Norte ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.112.227
REPRESENTANTE: MAJOCN HENRIQUE ALBANO CARGO: DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.924.112 SSP-SC CPF: 070.615.769-95
ENDEREÇO: RUA PEROLA DO VALE, 55 – ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU - SC
TELEFONE: (047) 3337-6824
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 2374 Nº DA CONTA BANCÁRIA: 1929-6

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

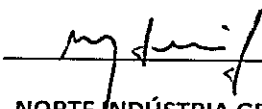
2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Blumenau, 13 de Abril de 2015

18.486.182/0001-18
NORTE INDUSTRIA GRAFICA
LTDA - EPP
RUA PÉROLA DO VALE, 55 - SALA 01
ITUUPAVA CENTRAL - CEP 89082-212
BLUMENAU - SC


NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA

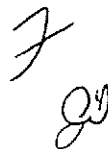
Maicon Henrique Albano

Diretor

RG: 4.924.112 SSP-SC

CPF: 070.615.769-95







Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Processo nº: 34/2015

Modalidade: Pregão

Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 7104 - PAMA PRINT LTDA ME

CNPJ/CPF: 11.241.040/0001-41

Endereço: AVENIDA NILDO RIBEIRO DA ROCHA

Cidade: MARINGÁ - PR

CEP: 87005-160

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONFECAÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ÚLTIMA N	10 Dias	60 Dias	CX	46,00	R\$ 187.5000	RS 8.625.0000
							Valor Total da Proposta	RS 8.625.00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		RS 8.625,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 dias

Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

Nome: Elvio Pizatto de Araujo
Cargo: Socio Administrador
CPF: 443.145.809/87
Tipo do Documento: 08/04/2015
Data da Impressão:
Ass./Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 08/04/2015 às 14:02:34

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

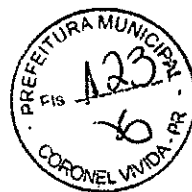
8

28 10

7

2

8



123

11.241.040/0001-41

PAMA PRINT LTDA - ME

AV. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1631
GLEBA RIB. PINGUIM - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

Marca do produto é Pama ✓

O Valor total proposto é de R\$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo da entrega dos materiais: Conforme Edital

Identificação do Concorrente:

Pama Print Ltda

CNPJ _ 11.241.040/0001-41 Insc. Estadual _ 90498506-60

Representante: Elvio Pizzato de Araujo _ Sócio Administrador

RG_ 3.201.610-3 CPF _ 443.145.829-87

Endereço _ Av. Nildo Ribeiro da Rocha 1.631 _ Gl. Rib. Pinguim – Maringá/Pr

Telefone/Fax _ 44.3024-2299 - Email: pama@pama.ind.br

Agência _ 1756 – Conta _ 2316-5 _ Banco _ CEF



CONDIÇÕES GERAIS

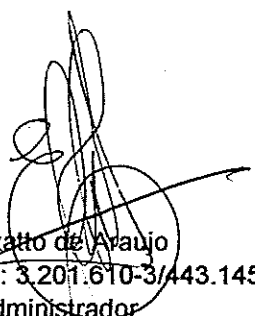
Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

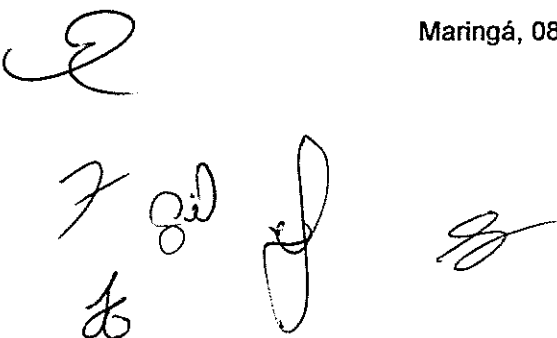
O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. e que concordamos com todas as cláusulas e condições contidas no Edital supra citado e seus anexos.

Maringá, 08 DE ABRIL DE 2015.


Elvio Pizzato de Araujo
RG/CPF: 3.201.610-3/443.145.829-87
Sócio Administrador



Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Endereço

PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Dados do Processo

Processo nº: 34/2015

Modalidade: Pregão

Cr critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 6996 - THIAGO BORTOLOTTI - ME

CNPJ/CPF: 20.164.560/0001-99

Endereço: RUA RICARDO BORTOLON

Cidade: CORONEL VIVIDA - PR

CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CONFECAÇÃO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO COM A PRIMEIRA E ULTIMA	10 Dias	60 Dias	CX	46,00	R\$ 240.000,00	R\$ 11.040.000,00
							Valor Total da Proposta	R\$ 11.040,00

Resumo Final por Lote

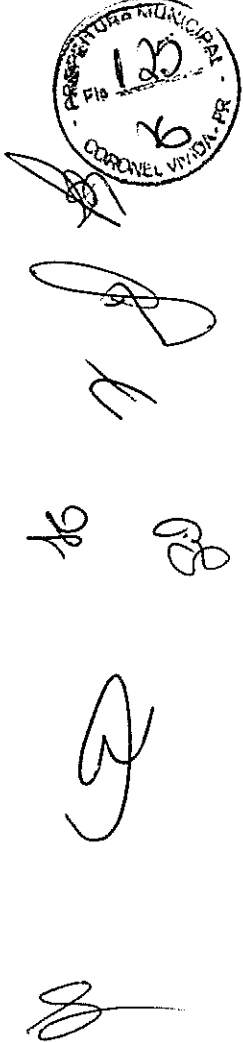
Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 11.040,00

Prazo de Execução da Proposta: 10 dias
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: THIAGO BORTOLOTO ME
Cargo: SÓCIO ADMINISTRATIVO
Tipo do Documento: CNPJ
Documento: 20.164.560/0001-99
Data da Impressão: 10/04/2015
Ass./Carimbo:

20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTO
Rua Major E. R. do Nascimento, 605
85560-000 Coronel Vivida - PR

Proposta Comercial - Emissão: 10/04/2015 às 11:54:56

















THIAGO BORTOLOTTTO
RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 20.164.560/0001-99
INCRIS. EST.90662845-70
FONE/FAX: (46) 3232-4100
thiagoserigraf@hotmail.com



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015
DADOS ADICIONAIS PARA PROPOSTA

Valor total proposto R\$ 11.040,00(ONZE MIL E QUARENTA REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL : THIAGO BORTOLOTTTO-ME

CNPJ: 20.164.560/0001-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90662845-70

REPRESENTANTE: THIAGO BORTOLOTTTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 12.353.933-8 SSP/PR

CPF: 093.381.949-81

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

FONE/FAX:(46)3234100

ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO

AGÊNCIA: 2008-7

CONTA BANCARIA: 25924-1

BANCO DO BRASIL

FAVORECIDO : THIAGO BORTOLOTTTO

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

☒ Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 13 DE ABRIL DE 2015

THIAGO BORTOLOTTTO
RG: 12.353.933-8
CPF: 093.381.949-81
SOCIO ADMINISTRADOR

20.164.560/0001-99
THIAGO BORTOLOTTTO
Rua Major E. R. do Nascimento, 685
85550-000 Coronel Vivida - PR



Desafio 1981

"Servir bem ao cliente é o nosso melho

PROTOCOLO Nº 3163/15

Em: 04/15 às 16:31

[Handwritten signature]

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 28/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL... AUTO COPIATIVO.

Empresa: Gráfica e Editora Kaygange Ltda.

CNPJ: 75.624.932/0001-04

Telefone: (46)3263-8777

Email: aux.contab@kaygange.com.br

Data da Abertura: 13 de abril de 2015

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

pedido@nortegrafica.com

Envelope nº 01 - Proposta

REMETENTE

FUNCIONARIO

PROTOCOLLO N° 3075/5
Em: 08/11/5 h: 16:24



North Georgia



ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO

EMPRESA: PAMA PRINT LTDA

CNPJ: 11.241.040/0001-41 INSC. EST. 90498506-60

TELEFONE (44) 3024-2299 EMAIL: pama@pama.ind.br

Data da abertura: 13 de abril de 2015

Horário de abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº 3264/15

Em: 20/04/15 às 16:33

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Bortolotto

LICITAÇÕES



Envelope nº 01 - Proposta
Região Presencial nº 28/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E
EIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA
ISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL
UTO COPIATIVO.

Empresa: THIAGO BORTOLOTTI ME
NPJ: 20.164.560/0001-99
telefone: (46)3232-4100

PROTOCOLO Nº 32915
11/12/2015



CDOS

PROPOSTAS

PRECATORIO 28/15

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.624.932/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/1981
NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CORONEL JOSE OSORIO	NÚMERO 673	COMPLEMENTO	
CEP 85.555-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

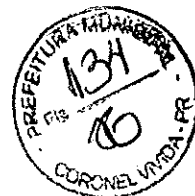
Emitido no dia 13/03/2015 às 11:25:51 (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**
CNPJ: **75.624.932/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:16:30 do dia 15/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2015.

Código de controle da certidão: **9F9C.51A3.0174.F5D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012984853-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.624.932/0001-04 ✓
Nome: **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and numbers: 8, 7, 10, 3, and a large stylized signature.



Município de Palmas

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
926	30/03/2015	29/04/2015

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA - CNPJ 75.624.932/0001-04

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA

COMPROVAÇÃO JUNTO À

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS A(S)
INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO / ATIVIDADE	ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO / APTO
756 [GRAFICA E EDITORA DE LIVROS/JORNAIS]	Avenida - CEL JOSE OSORIO	673	/
10721 [01.01.058.0187.002.001]	Avenida - CEL JOSE OSORIO	S/N	/
11827 [01.01.058.0187.002.001]	Avenida - CEL JOSE OSORIO	S/N	/
17809	Avenida - CEL JOSE OSORIO	673	/

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
DBA1NWW4IBQZ5271

Esta certidão pode ser validada por meio do site da Prefeitura Municipal de Palmas no endereço:
<http://pmp.pr.gov.br>

Av. Clevelandia, 521 - Bairro Centro
Palmas - PR CEP 85.555-000 - Tel 4632637000 - Fax 4632637000

Handwritten signatures and initials.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 75624932/0001-04 ✓
Razão Social: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA ✓
Endereço: AV CORONEL JOSE OSORIO 673 SALA / CENTRO / PALMAS / PR / 85555-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

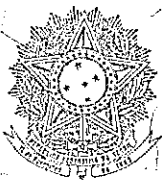
Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015 ✓

Certificação Número: 2015040204431065257921

Informação obtida em 08/04/2015, às 10:04:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Avenida Barão do Rio Branco, sn - Edifício Cid C - Centro -

e-mail: cartorioidistribuidordepalmas@pros

Palmas/PR - 85555-000

TITULAR

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA

JURAMENTADO

MARCO AURELIO SERAFINI



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

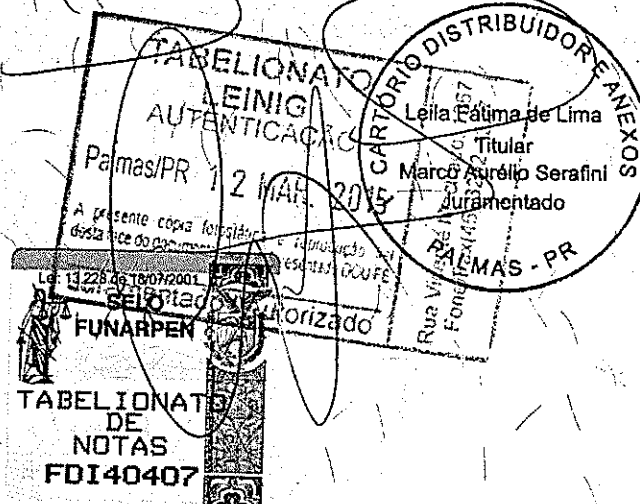
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

CNPJ 75.624.932/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 5 anos que a antecederem.



Palmas/PR, 11 de Março de 2015, 11:23:11

BEL. LEILA FATIMA DE LIMA



Custas = R\$ 25,90

Página 0001/0001



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0027804-9	CNPJ 75.624.932/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/06/1981	Data de Início de Atividade 01/06/1981
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CORONEL JOSÉ OSÓRIO, 673, CENTRO, PALMAS, PR, 85.555-000			
Objeto Social EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA ; FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO.			
Capital: R\$ 185.975,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) Capital Integralizado: R\$ 185.975,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ORLEI RONCAGLIO 427.082.309-72	180.775,00	SOCIO	Sócio Gerente
VINICIUS RONCAGLIO 045.813.059-18	5.200,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 24/02/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

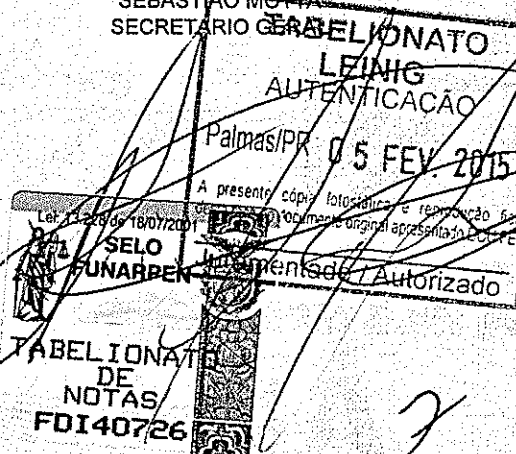
PALMAS - PR, 27 de janeiro de 2015

15/080672-8



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO GERAL



Jânio dos Santos Vargas
RG 101.878.504-7 / RS
Relator

PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2015

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**



Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.
CNPJ: 75.624.932/0001-04

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 28/2015**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmas, em 08 de Abril de 2015.

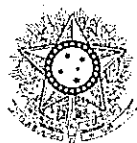
75624932/0001-04

GRÁFICA E EDITORA
KAYGANGUE LTDA.

Av. Cel. José Osório, 673 - Centro
85555-000 - Palmas - Paraná



Orlei Roncaglio
CPF: 427.082.309-72
RG: 2.029.597-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS) /

CNPJ: 75.624.932/0001-04 /

Certidão nº: 79032408/2015

Expedição: 04/02/2015, às 15:12:54

Validade: 02/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.624.932/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.



KAYGANGUE®
1981 GRÁFICA | PAPELARIA | INFORMÁTICA

"Servir bem ao cliente é o nosso melhor papel"

PROTOCOLO Nº 3163115

Em 20/04/15 às 16:33

[Assinatura]

FUNCIONÁRIO

Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 28/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.
Empresa: Gráfica e Editora Kaygangue Ltda.
CNPJ: 75.624.932/0001-04
Telefone: (46)3263-8777
Email: aux.contab@kaygangue.com.br
Data da Abertura: 13 de abril de 2015
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 32/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO.

Aos 13 de abril de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2015, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 34/2015, Licitação nº 28/2015, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	75.624.932/0001-04	SIM
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP	18.486.182/0001-18	NÃO
PAMA PRINT LTDA ME	11.241.040/0001-41	NÃO
THIAGO BORTOLOTO – ME	20.164.560/0001-99	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	R\$ 8.279,08

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 8.279,08
---------------------------------	---------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	75.624.932/0001-04	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



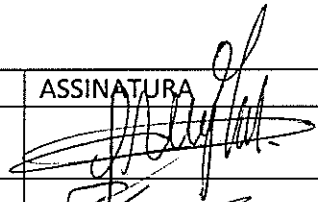
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



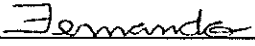
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2015.

Proponentes:

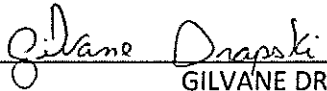
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	Orlei Roncaglio	
THIAGO BORTOLOTTI – ME	Thiago Bortolotto	

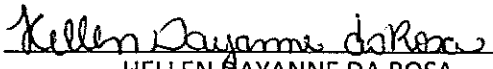
Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio


GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio


HELLEN DAYANNE DA ROSA
Equipe de Apoio





HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 34/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO

Expedição: 27/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	ORLEI RONCAGLIO	Não Especificado	Sim
THIAGO BORTOLOTTTO - ME	THIAGO BORTOLOTTTO	ME	Sim
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP		EPP	Não
PAMA PRINT LTDA ME		ME	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO	CX	308,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP		180,0000	-
	2	PAMA PRINT LTDA ME		187,5000	4,17
	3	THIAGO BORTOLOTTTO - ME		240,0000	33,33
	4	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		247,8200	37,68

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO	CX	308,9500	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		179,9800	-41,74
	2	THIAGO BORTOLOTTTO - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO	CX	308,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		179,9800	-
	2	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP		180,0000	0,01
	3	PAMA PRINT LTDA ME		187,5000	4,18
	4	THIAGO BORTOLOTTTO - ME		240,0000	33,35

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO	CX	308,9500	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 34/2015 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO

Expedição: 27/03/2015

Homologação:

Situação: Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO	CX	308,9500	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, ME	CX	308,9500	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		179,9800	-
	2	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP		180,0000	0,01
	3	PAMA PRINT LTDA ME		187,5000	4,18
	4	THIAGO BORTOLOTTI - ME		240,0000	33,35

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	CONFECCAO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28	CX	179,9800	



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 75.624.932/0001-04**Data da Emissão** : 15/01/2015**Hora da Emissão** : 14:16:30**Código de Controle da Certidão** : 9F9C.51A3.0174.F5D0**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/01/2015, com validade até 14/07/2015.

[Página Anterior](#)

Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

☐ **Receta**  ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO  chave:

senha:

Ok

Certificado
Digital 

Busca Fazenda

Secretaria da Fazenda ▼ palavra-chave

Buscar



Confirmação de Certidão

Informações do Documento

Certidão 012984853-20
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 75.624.932/0001-04
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Emissão 19/03/2015 15:14:56
Data de Validade 17/07/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

A+ A- Restaurar

[Ajuda](#)[Fechar](#)

Tributos

Validação de Documentos



Título do Documento: Certidão Negativa

Código de Controle: DBA1NWW4IBQZ5271

Data de Emissão: 30/03/2015

Válida Até: 29/04/2015

Certidão dentro do prazo de validade!

Contribuinte: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Nome Fantasia: - GRAFICA KAIGANGUE

CNPJ/CPF: CNPJ: 75.624.932/0001-04

Endereço: CEL JOSE OSORIO,, 673

Bairro: - CENTRO

Cidade: - Palmas

CEP: 85555-000

UF: PR

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Produtor e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 75624932/0001-04

Razão Social: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/04/2015	02/04/2015 a 01/05/2015	2015040204431065257921
14/03/2015	14/03/2015 a 12/04/2015	2015031403503382275095
23/02/2015	23/02/2015 a 24/03/2015	2015022306290663780546
03/02/2015	03/02/2015 a 04/03/2015	2015020300520264903830
15/01/2015	15/01/2015 a 13/02/2015	2015011501554118989325
27/12/2014	27/12/2014 a 25/01/2015	2014122709411798761579
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120804225163450531
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111703283420290537
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102703010296363283
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100602362796710443
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091503575351753747
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082504462283132833
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080403375396568603
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071403555580159701
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062303125322689635
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060203121278540870
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051303322624341392
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042103254795375599
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033103165927361301
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031002382561131764
18/02/2014	18/02/2014 a 19/03/2014	2014021809522236613997
30/01/2014	30/01/2014 a 28/02/2014	2014013015360925185603
08/01/2014	08/01/2014 a 06/02/2014	2014010815011026358509
10/12/2013	10/12/2013 a 08/01/2014	2013121014382330512546
18/11/2013	18/11/2013 a 17/12/2013	2013111817445414291074
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102814561174410603
02/10/2013	02/10/2013 a 31/10/2013	2013100214280042008824
10/09/2013	10/09/2013 a 09/10/2013	2013091010445426344800
15/08/2013	15/08/2013 a 13/09/2013	2013081516524343342080
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	2013072218003530432787
25/06/2013	25/06/2013 a 24/07/2013	2013062509313720840246
27/05/2013	27/05/2013 a 25/06/2013	2013052708440398371208
01/05/2013	01/05/2013 a 30/05/2013	2013050122084371210705
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040109420825969490

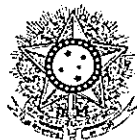


08/03/2013	08/03/2013 a 06/04/2013	2013030815011876621883
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021308350245443367
21/01/2013	21/01/2013 a 19/02/2013	2013012123361676639075
31/12/2012	31/12/2012 a 29/01/2013	2012123122081173646700
01/12/2012	01/12/2012 a 30/12/2012	2012120109064923033581
05/11/2012	05/11/2012 a 04/12/2012	2012110515151489841580
04/10/2012	04/10/2012 a 02/11/2012	2012100422064700924301
04/09/2012	04/09/2012 a 03/10/2012	2012090409571819203425
15/08/2012	15/08/2012 a 13/09/2012	2012081513494466661819
27/07/2012	27/07/2012 a 25/08/2012	2012072716090780321991
27/06/2012	27/06/2012 a 26/07/2012	2012062708521194912779
28/05/2012	28/05/2012 a 26/06/2012	2012052809582577676902
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	2012050308441385029647
09/04/2012	09/04/2012 a 08/05/2012	2012040914224416382696
16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012	2012031611243841908660
23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	2012022310025589743520

Resultado da consulta em 13/04/2015 às 14:05:36

❏ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.624.932/0001-04

Certidão nº: 79032408/2015

Expedição: 04/02/2015, às 15:12:54

Validade: 02/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.624.932/0001-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

DATA: 27/03/15

ABERTURA: 13/04/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	179,98	8.279,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	75.624.932/0001-04	8.279,08

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 8.279,08 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de abril de 2015.

Fernando Q. Abatti
Fernando Q. Abatti
Pregoeiro

Gilvane Drapski
Gilvane Drapski
Equipe de Apoio

Ademir Antonio Aziliero
Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio

Hellen D. da Rosa
Hellen Dayanne da Rosa
Equipe de Apoio

Iana Roberta Schmid
Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 130/2015

Protocolo nº: 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 46 (quarenta e seis) - Caixas com 750 (setecentos e cinquenta) notas por caixa, de nota fiscal de produtor rural, medindo 21,3 x 28 cm em jogos de 4 X! em papel auto copiativo..

De: Prícila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Data: 14 de abril de 2015

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 8.279,08 (Oito mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Prícila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

DATA: 27/03/15

ABERTURA: 13/04/15

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) - CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 28/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	179,98	8.279,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	75.624.932/0001-04	8.279,08

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 8.279,08 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Coronel Vivida, 14 de abril de 2015.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2015 - PROCESSO Nº. 028/2015 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/05/2015, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: Contratação de empresa especializada no ramo de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos produzidos nas unidades de saúde deste Município, em conformidade com o que determina a RDC/Anvisa nº. 306/2004 e Resolução nº. 358/05 do CONAMA, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 15 de abril de 2015. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015 - PROCESSO Nº. 022/2015 Data Abertura: 10/04/2015 Horário: 10h. TORNAR-SE PÚBLICA a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado, em conformidade com o item vencido, a saber: J. MARTINELLI & CIA LTDA EPP, C.N.P.J. sob nº 01.400.519/0001-20, Lote nº. 01: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelândia, 16 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49.849/12, DE 16/04/12, PROVENIENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/12, DE 13/04/12, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Copel Telecomunicações S.A. O: Prorrogação do prazo contratual e reajuste de preço, este fixado em (três) inteiros, quarenta e cinco centésimos e vinte e nove milésimos por cento, de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas ocorrida nos últimos 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 54.463,56 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, o qual será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.538,63 (quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos) cada uma, mensal e sucessivamente. VIGÊNCIA: De 16/04/15 a 15/04/16. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2015 Clevelândia, 14 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº. 052/14, DE 11/04/2014, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/14, DE 11/04/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Jacques Brão Moreira-ME. OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato". PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) meses, a partir do dia 14 do corrente mês de abril do ano em curso (14/04/2015). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 14/04/2014 a 13/10/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015. Clevelândia, 15 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº. 050/14, DE 11/04/2014, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/14, DE 11/04/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Goldenplus - Com. de Medicam. e Prod. Hospitalares Ltda-EPP. OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato". PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) meses, a partir do dia 14 do corrente mês de abril do ano em curso (14/04/2015). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 14/04/2014 a 13/10/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015. Clevelândia, 15 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA Nº. 053/14, DE 11/04/2014, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/14, DE 11/04/2014, CONFORME ABAIXO DESCRITO. PARTES: Município de Clevelândia e Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda. OBJETO: "Prorrogação de prazo e vigência do contrato". PRAZO ADICIONAL: 06 (seis) meses, a partir do dia 14 do corrente mês de abril do ano em curso (14/04/2015). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 14/04/2014 a 13/10/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2015. Clevelândia, 15 de abril de 2015. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Epitácio Santos, 524 - Fone: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 83.545-030 - Honório Serpa - Paraná

Edital nº 02/2015

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.323/2009 alterada pela Lei 487/2012, com a responsabilidade financeira do Executivo Municipal através do Departamento Municipal de Ação social, em conformidade com as Deliberações do CONANDA e do CEDCA/PR, resolve pelo presente edital, para que se torne público, CONVOCAR as organizações governamentais e não-governamentais, assim como os municípios, para participação na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem como principal objetivo deliberar sobre a política nacional de defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente e como tema:

"Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"

no dia 20/05/2015, com início às 13:00 horas, nas dependências do Clube dos Idosos.

Cronograma:

13:00 Credenciamento;

13:20 Abertura;

13:45 Palestra Magna;

14:30 Trabalhos em grupos;

Exco 1: Direito à Vida e à Saúde;

Exco 2: Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;

Exco 3: Direito à Convivência Familiar e Comunitária;

Exco 4: Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer;

Exco 5: Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho;

Exco 6: Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

Exco 7: Reforma Política dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

15:15 Eleição de propostas conforme eixos;

15:45 Eleição de delegados para Conferência regional;

16:00 Indicação de Entidades para composição do novo CMDCA;

16:15 Eleição e posse da Diretoria Executiva do CMDCA;

16:30 Encerramento.

Honório Serpa, 13 de abril de 2015.

Rogério Antonio Benin

Prefeito Municipal

Eritana Ap Jaguszewski

Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR

EDITAL Nº 035/2015

O Prefeito Municipal ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a Relação de Servidores Aptos à Progressão por Escolaridade 2015, promovido nos termos do Edital nº 026/2015, de 25-03-2015.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição da 16-04-15, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.367, de 29/11/11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Epitácio Santos, 524 - Fone: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 83.545-030 - Honório Serpa - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 TIPO:

MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/04/2015, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Rua Epitácio Santos, 541 - Honório Serpa - PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a "Contratação de empresas médicas, para realização de serviços na área de clínica geral para a realização de Plantões diurnos e noturnos sendo plantões de 12 horas e plantões de 24 horas, no Centro de Saúde 24 horas Cristo Rei", nas quantidades e especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Honório Serpa, 15 de Abril de 2015. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 ABERTURA: 13/04/15 HORÁRIO: 09:00
DATA: 27/03/15
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 45 (QUARENTA E CINCO) COW 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CADA, DE NOTA FISCAL, DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise dos atos referentes ao Pregão Presencial nº 28/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	Fornecedor	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	179,85	8.279,08
Totalizando por fornecedor			
Fornecedor		NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA		75.824.932/0001-04	8.279,08
Nas condições de sua proposta e do edital			
Valor total da licitação é de R\$ 8.279,08 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e oito centavos).			

Coronel Vivia, 14 de abril de 2015.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



CONIMS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 001/2015

Edital de Convocação

01/2015

O Exmo. Sr. Rogério Antonio Benin, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos. Srs. Prefeitos, para Assembleia Geral Ordinária nº 001/2015, a realizar-se no dia 23 de abril, às 09h00min horas, no auditório do Sindicato Rural de Pato Branco, sito na Rua Osvaldo Aranha, nº 376, município de Pato Branco - PR.

Conforme artigo 17, § 2º do Estatuto Social do CONIMS, fica vedado à participação na Assembleia, os prefeitos cujos municípios estejam na infrigência de qualquer disposição do Protocolo de Intenções e Estatuto Social.

A Assembleia tem como pauta:

1. Homologação das propostas da reunião 001/2015 do Conselho de Secretários Municipais de Saúde;
2. Prestação de Contas;
3. Assuntos gerais;

Pato Branco, 14 de abril de 2015.

Rogério Antonio Benin

Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA seus integrantes para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para tratar de assuntos de interesse do Consórcio, a ser realizada na data de 23/04/2015 na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivia, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - às 17:00 horas, em primeira convocação, com a presença mínima de metade dos integrantes, e às 17:30 horas, em segunda convocação, com um terço dos presentes. Coronel Vivia, 14 de abril de 2015.

Frank Ariel Schiavini

Presidente



Município de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 028/2015, Concede diárias a servidores municipais, de 15 de abril de 2015.

OBS. Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizininhos.pr.gov.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste, CNPJ Nº. 76.995.430/0001-52, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA SOB Nº 39710, para a construção do Conjunto Habitacional, a ser implantado no Bairro Fênix, Loteamento Fênix V, no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 30 (trinta) de Abril de 2015, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, com a finalidade de proceder manutenção e reparos no Caminhão Ford Cargo 2629, placa AXX - 3746. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 019/2015, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 15 de Abril de 2015.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2015

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM BUZASSO DO SUL - PR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015			
Em conformidade com a Ata datada em 10/04/2015 na abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2015, que teve como objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de limpeza, materiais de construção e materiais de manutenção de veículos, a Prefeitura Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo de 15/04/2015, HOMOLOGO por sua própria fundamentação determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas vencedoras, estabelecendo a valor certa abaixo:			
EMPRESA VENCEDORA		PATRONIA - RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA	CNPJ 09.818.933/0001-34
LOTE 01: PEGAS PARA:			VALOR TOTAL DO LOTE
18	18.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
EMPRESA VENCEDORA		TRATORIAS COM. DE PECAS PARA TRATORES LTDA	CNPJ 04.989.132/0001-99
LOTE 02: PEGAS PARA:			VALOR TOTAL DO LOTE
19	19.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
20	20.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
21	21.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
22	22.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
23	23.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
24	24.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
25	25.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
26	26.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
27	27.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
28	28.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
29	29.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
30	30.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
31	31.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
32	32.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
33	33.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
34	34.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
35	35.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
36	36.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
37	37.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
38	38.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
39	39.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
40	40.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
41	41.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
42	42.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
43	43.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
44	44.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
45	45.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
46	46.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
47	47.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
48	48.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
49	49.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
50	50.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
51	51.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
52	52.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
53	53.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
54	54.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
55	55.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
56	56.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
57	57.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
58	58.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
59	59.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
60	60.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
61	61.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
62	62.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
63	63.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
64	64.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
65	65.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
66	66.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
67	67.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
68	68.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
69	69.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
70	70.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
71	71.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
72	72.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
73	73.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
74	74.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
75	75.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
76	76.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
77	77.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
78	78.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
79	79.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
80	80.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
81	81.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
82	82.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
83	83.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
84	84.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
85	85.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
86	86.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
87	87.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
88	88.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
89	89.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
90	90.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
91	91.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
92	92.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
93	93.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
94	94.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
95	95.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
96	96.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
97	97.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
98	98.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
99	99.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
100	100.000,00 (dezoito mil reais)		8.279,08
TOTAL HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO			
R\$ 79.298,75			
(Setecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)			
Bom Buzasso do Sul, 15 de Abril de 2015.			
Antonio Carlos Pimenta Prefeito Municipal			

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 16 de Abril de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0833



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO N.º 5.769, de 14 de abril de 2015

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidor Municipal Celetista, admitido através de Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal n.º 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, DECRETA

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 01/04/2015, terceira Promoção Horizontal por Antiguidade para o Servidor Municipal Celetista abaixo nominado, admitido através de Concurso Público de Provas e Títulos, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único. Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos seguintes Servidores:

Nome	G.O.	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Cleiton Antonio Lasta	V	44	12/03/2002	12/03/2002	Operador De Máquina Rodoviária	V	VI

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas ações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO N.º 5.767, de 10 de abril de 2015.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Profissional da Educação deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1.459/97 de 19/12/1997 e n.º 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º. Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob n.º 3139/15 de 10/04/2015, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 10/02/2004, com a ocupante do Emprego Público de Professor Municipal, Alessandra Aparecida Tochetto.

Parágrafo único. A rescisão contratual nos termos do caput deste artigo passa a vigorar a partir de 10(dez) de abril de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de abril de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

DECRETO N.º 5.766 de 08 de abril de 2015.

Exonera, a pedido, funcionária pública municipal do regime jurídico estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida e,

Considerando o contrato mantido com a funcionária desde 14/04/2014, DECRETA

Art. 1º. Fica exonera, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob n.º 2438/15 de 19/03/2015, do Cargo Público de Assistente Administrativo, Elizete Pereira da Silva, portadora da Cédula de Identidade R. G. n.º 9.216.444-6 SSP/PR, a partir de 02(dois) de abril de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da exoneração, 02/04/2015, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 030 de 14 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar n.º 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, especialmente no art. 47 e na Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2007 e,

Considerando a necessidade de reorganizar as equipes do Programa de Combate a Endemias Integradas ao Estratégia Saúde da Família, RESOLVE

Art. 1º. Dispor sobre a área de atuação dos funcionários estatutários integrantes do Programa Combate a Endemias no Município, lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana – SEMSP – Departamento de Saúde – Divisão da Promoção da Saúde, a partir de 1º(primeiro) de abril de 2015, conforme segue:

Nome	Entrada em Exercício	Cargo Público	Carga Horária Semanal/ Horário diário de Trabalho	Área de Atuação
Elaine Gergon Martini	01/08/2011	Agente de Saúde Pública	40 horas semanais, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.	Área de abrangência da Estratégia Saúde da Família: Centro-Equipe 005
Jurema de Souza do Amaral	01/08/2012	Agente de Saúde Pública	40 horas semanais, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.	Área de abrangência da Estratégia Saúde da Família: UAPSF Pioneiros – Equipe 009
Laura Henrique	01/08/2012	Agente de Saúde Pública	40 horas semanais, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.	Área de abrangência da Estratégia Saúde da Família: Casa da Saúde – Equipe 002
Miguel Batista de Oliveira	01/08/2011	Agente de Saúde Pública	40 horas semanais, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.	Área de abrangência da Estratégia Saúde da Família: BNH – Equipe 003
Orlides Dolores Manfrin	16/04/2012	Agente de Saúde Pública	40 horas semanais, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.	Área de abrangência da Estratégia Saúde da Família: Madalozzo-Equipe 008
Nevair Ferreira dos Santos	20/03/2015	Agente de Saúde Pública	40 horas semanais, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.	Área de abrangência da Estratégia Saúde da Família: São Cristóvão-Equipe 007
Raul Gonçalves	20/03/2015	Agente de Saúde Pública	40 horas semanais, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.	Área de abrangência da Estratégia Saúde da Família: Jardim Maria da Luz-Equipe 006

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14(quatorze) dias do mês de abril de 2015, 126º da República e 60º do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2015

DATA: 27/03/15 ABERTURA: 13/04/15 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS)-CAIXAS COM 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) NOTAS POR CAIXA, DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, MEDINDO 21,3 X 28 CM EM JOGOS DE 4 X 1 EM PAPEL AUTO COPIATIVO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial n.º 28/2015, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	179,08	8.279,08

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA	75.624.932/0001-04	8.279,08

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 8.279,08 (oito mil duzentos e setenta e nove reais e oito centavos).

Coronel Vivida, 14 de abril de 2015.

Frank Ariet Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2089904871

<http://amsop.dioems.com.br>